

**Comparações de preços dos prestadores do  
Serviço Universal Postal na União Europeia em  
2009**

**10/8/2009**

## Índice

Índice.....	I
Lista de Figuras.....	II
Lista de Tabelas.....	II
Sumário.....	3
1 Introdução.....	6
2 <i>Enquadramento Regulatório</i> .....	7
3 <i>Metodologia</i> .....	11
3.1 Taxas de Câmbio e Paridade de Poder de Compra (PPC).....	11
3.2 Aplicação de IVA.....	12
3.3 Outras questões metodológicas.....	13
4 <i>Regulação de preços</i> .....	14
5 Comparações internacionais de Preços no Sector Postal.....	21
5.1 Correspondência Nacional.....	21
5.1.1 Correspondência Nacional Prioritário.....	22
5.1.2 <i>Correspondência Nacional Não Prioritária</i> .....	26
5.2 Correspondência Intracomunitária.....	29
5.3 Correspondência transfronteiriça intracomunitária prioritária.....	29
5.4 Correspondência transfronteiriça intracomunitária não prioritária.....	33
6 Encomendas Nacionais.....	36
7 Conclusões.....	39
Bibliografia.....	44
ANEXOS.....	46
Anexo I: Abreviações.....	47
Anexo II: Taxa de câmbio.....	48
Anexo III: Demora de Encaminhamento.....	49
Anexo IV: Variação de preços com base na moeda nacional e em Euro.....	52

## Lista de Figuras

Figura 1: Evolução da área reservada .....	9
Figura 2: Serviços postais isentos de IVA em cada Estado-membro .....	13
Figura 3: Royal Mail products USO & PC Venn diagram.....	18
Figura 4: Métodos de Regulação de preços .....	20
Figura 5: Comparação de preços do correio nacional prioritário .....	23
Figura 6: Comparação de preços do correio nacional prioritário em PPC .....	24
Figura 7: Comparação de preços do correio nacional não prioritário .....	27
Figura 8: Comparação de preços do correio nacional não prioritário em PPC .....	28
Figura 9: Comparação de preços do correio intracomunitário prioritário.....	31
Figura 10: Comparação de preços do correio intracomunitário prioritário em PPC .....	32
Figura 11: Comparação de preços do correio transfronteiriço intracomunitário não prioritário..	34
Figura 12: Comparação de preços do correio transfronteiriço intracomunitário não prioritário em PPC .....	35
Figura 13: Comparação de preços do serviço de encomendas .....	37
Figura 14: Comparação de preços do serviço de encomendas em PPC .....	38
Figura 15: Variação de preços no Serviço Nacional Prioritário .....	52
Figura 16: Variação de preços no Serviço Nacional Não Prioritário .....	52
Figura 17: Variação de preços no Serviço internacional Prioritário .....	52
Figura 18: Variação de preços no Serviço Internacional Não Prioritário .....	53
Figura 19: Variação de preços no Serviço de Encomendas.....	53

## Lista de Tabelas

Tabela 1: Comparação com a média no serviço prioritário em 2008 e 2009 .....	26
Tabela 2: Comparação com a média no serviço nacional não prioritário em 2008 e 2009.....	29
Tabela 3: Comparação com a média no serviço intracomunitário prioritário em 2008 e 2009 ..	32
Tabela 4: Comparação com a média no serviço transfronteiriço intracomunitário não prioritário .....	35
Tabela 5: Comparação com a média no serviço de encomendas em 2008 e 2009.....	38

## Sumário

Este trabalho compara os preços de serviços postais prestados pelos Prestadores de Serviço Universal (PSU) em Portugal e nos restantes países da União Europeia (UE). Segue os mesmos critérios utilizados no estudo [1] precedente realizado e publicado no sítio da ANACOM em 2008 pelo que permite avaliar a evolução dos respectivos preços. Foram comparados os preços dos seguintes serviços tendo em conta a sua representatividade em termos de volume em Portugal e nos restantes estados-membros:

- Correio nacional prioritário até 20g no formato normalizado;
- Correio nacional não prioritário até 20g no formato normalizado;
- Correio transfronteiriço intracomunitário na União Europeia até 20g no formato normalizado;
- Encomendas nacionais até 2kg.

As comparações foram efectuadas com taxa de câmbio corrente e em Paridade de Poder de Compra (PPC)<sup>1</sup>.

Verificou-se na UE, relativamente a 2008, aumentos de preços dos serviços analisados patentes nas subidas das respectivas médias. A maior subida da média foi de 6% e registou-se no serviço nacional não prioritário até 20g nacional. Em termos de paridade de poder de compra (PPC) o aumento das médias foi menor em todos os serviços.

Em Portugal, nos serviços analisados, manteve-se o preço das encomendas nacionais até 2kg e da correspondência nacional prioritária até 20g, tendo os preços dos restantes serviços aumentado, ainda assim menos que as médias de preços dos serviços na UE. Verificou-se globalmente assim uma ligeira melhoria relativa do posicionamento de preços em Portugal face aos restantes países da UE. À semelhança de 2008, à excepção do envio transfronteiriço intracomunitário não prioritário até vinte gramas, os preços em Euros estão abaixo da média da UE. Quando analisados sob a perspectiva da PPC verifica-

---

<sup>1</sup> Portugal base 100%

se que os preços também são inferiores à média da UE, à excepção do envio transfronteiriço intracomunitário não prioritário, e do envio nacional prioritário até vinte gramas.

No subconjunto dos 15 países que aderiram à União Europeia até 1995 (UE15) verifica-se um aumento superior das médias relativamente à UE27, com a excepção do serviço nacional não prioritário. Em termos de PPC o aumento das médias nestes 15 países em todos os serviços foi superior ao verificado na UE27.

Em Portugal os preços são, em todos os serviços analisados, inferiores à média da UE15. Neste grupo de países mais restrito, em termos de PPC, os preços em Portugal encontram-se abaixo da média nos serviços de correspondência nacional não prioritária e das encomendas e acima nos restantes serviços. Estes resultados são coincidentes com os obtidos em 2008.

Os resultados obtidos mostram que a posição relativa dos vários PSU se altera, quando a comparação é realizada em Euros ou PPC, o que denota que nem sempre um preço mais elevado corresponde a uma maior dificuldade por parte dos cidadãos em adquirir o serviço.

Houve aumentos de preços na moeda nacional que se repercutiram em reduções ou em aumentos menores em Euro, dada a importante desvalorização das respectivas moedas face aquela moeda. Destacam-se o caso do Zloti Polaco, Libra esterlina, Forint Húngaro e novo Leu da Roménia. No anexo IV apresenta-se graficamente para cada um dos serviços a evolução de preços em Euro e na moeda nacional.

Com excepção do serviço nacional não prioritário, onde uma larga maioria dos PSUs que prestam este serviço aumentou os preços, nos serviços analisados, verifica-se que a maioria dos países manteve os preços nas moedas locais, tendo os restantes aumentado à excepção do preço do serviço nacional prioritário na Polónia que se reduziu em 7%.

Quanto à forma de controlo de preços por parte das Autoridades Reguladoras Nacionais, recorda-se que a regulação de preços o Artigo 12 do Capítulo 5<sup>2</sup> da Directiva Postal<sup>3</sup> estabelece que os preços para cada um dos serviços que fazem parte da prestação do serviço universal devem ser orientados para os custos, transparentes, não discriminatórios e acessíveis. Esta directiva permite a cada Autoridade Reguladora Nacional, atento o princípio da subsidiariedade, definir a forma de controlo de preços. Constata-se assim uma variedade de combinações de procedimentos, *ex ante* ou *ex post*, com ou sem *price cap*, nos vários estados-membros.

---

<sup>2</sup> “Princípios tarifários e transparência das contas”

<sup>3</sup> <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CELEX:31997L0067:PT:HTML>

## 1 Introdução

Pretende-se neste estudo apresentar, não só uma comparação de preços de alguns dos serviços postais mais utilizados constantes do Serviço Universal, dos Prestadores do Serviço Universal (PSU) nos estados-membros da União Europeia (UE27), como avaliar a evolução recente de preços desde o último estudo realizado em 2008. Neste estudo também se comparam os preços relativamente à média dos PSUs dos 15 países<sup>4</sup> que primeiro aderiram à União Europeia (UE15), uma vez que estes países, devido a factores políticos e económicos, tiveram um grau de desenvolvimento distinto dos restantes.

Uma vez que se pretendeu avaliar os preços do ponto de vista do cliente final optou-se por recolher a informação disponibilizada no sítio da Internet de cada Prestador de Serviço Universal como se de um cliente particular se tratasse. Esta abordagem, que tem a vantagem de permitir uma grande autonomia em termos de recolha e actualização da informação levanta algumas dificuldades devido a questões que se prendem com o facto de a informação nem sempre estar acessível ou apenas disponível no idioma nacional. Pretendeu-se ainda, perceber quais os métodos de regulação de preços que são aplicados em cada um dos estados-membros, tendo-se para o efeito recorrido a pedidos de informação por correio electrónico junto dos vários Reguladores ou das Instituições responsáveis por esta matéria. Recorreu-se também a estudos de referência sobre a matéria.

Tal como no estudo precedente realizado por esta entidade, os serviços avaliados neste estudo têm por base a correspondência até 20g para envios nacionais e intracomunitária na UE, nas vertentes prioritária e não prioritária, e encomendas nacionais não prioritárias até 2kg. A opção por estes serviços teve em conta o peso que representam em termos de volume e receitas em Portugal e nos restantes estados-membros.

---

<sup>4</sup> Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Dinamarca, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia.

A comparação é complexa e dependente, como qualquer outra, dos critérios utilizados uma vez que os serviços prestados incluem uma grande diversidade de atributos<sup>5</sup>. Adoptaram-se critérios comumente aceites em estudos similares, nomeadamente efectuados ou patrocinados pela Comissão Europeia, relevando, sempre que possível, casos notáveis, de modo que o presente estudo forneça uma perspectiva adequada de preços de cada operador.

## **2 Enquadramento Regulatório**

O objectivo da política comunitária no sector postal é o de completar o mercado interno para os serviços postais e assegurar, através de um quadro regulamentar adequado, que os serviços postais disponíveis sejam de qualidade, eficientes e fiáveis em toda a União Europeia, para todos os seus cidadãos e a preços acessíveis<sup>6</sup>. A importância dos serviços postais, tanto para a prosperidade económica como para o bem-estar social, assim como para a coesão da UE, torna esta numa área prioritária da acção comunitária. Desta forma, foram identificados um conjunto vasto de objectivos específicos para actuação a nível comunitário, entre os quais se relevam:

- Definir, a nível Comunitário, um serviço postal universal, concebido como um direito de acesso aos serviços postais para os utilizadores, englobando um conjunto mínimo de serviços de qualidade especificada, que devem ser oferecidos em todos os estados-membros a preços acessíveis para benefício de todos os utilizadores, independentemente da sua localização geográfica;
  - Definir um limite máximo comum para a dimensão da área reservada postal, que cada Estado-membro pode conceder ao(s) seu(s) operador(es) do serviço universal, a fim de assegurar a viabilidade económica e financeira da prestação do serviço universal;

---

<sup>5</sup> Designadamente ao nível dos limites dos escalões de preço, classificação como “normal” ou “prioritário” e respectiva demora de encaminhamento, destinos nacionais ou internacionais abrangidos, formato, existência de garantia de entrega ou aplicação de IVA

<sup>6</sup> [http://ec.europa.eu/internal\\_market/post/legislation\\_en.htm#top](http://ec.europa.eu/internal_market/post/legislation_en.htm#top)

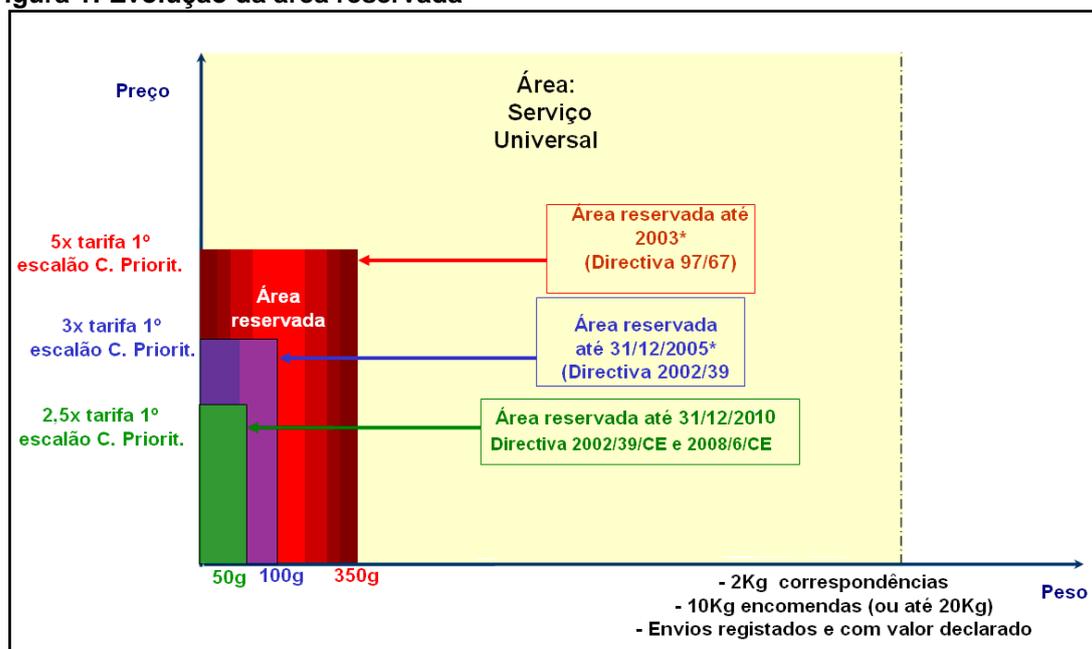
- Desenvolver um processo de abertura, gradual e controlada, do mercado à concorrência, dando aos estados-membros meios para assegurar que a prestação do serviço universal é garantida, numa base duradoura;
- Melhorar a qualidade dos serviços postais estabelecendo, a nível Comunitário, normas comuns de qualidade para o serviço intracomunitário (correio transfronteiriço) e garantir que as normas para o correio nacional são definidas e divulgadas (em sintonia com os padrões intracomunitários);
- Estabelecer o princípio de que as tarifas dos serviços que integram o serviço universal devem ser relacionadas com os custos e garantir que o financiamento da prestação do serviço universal é realizado de forma transparente e compatível com o direito Comunitário;
- Incentivar a harmonização das normas técnicas tendo em conta os interesses dos utilizadores;
- Assegurar que existem condições de concorrência leal fora do sector reservado;
- Incentivar e apoiar o sector postal, para se adaptar rápida e eficazmente ao progresso tecnológico e às mudanças na procura;
- Garantir que são tidas em conta, na regulamentação do sector, as necessidades dos utentes, os interesses dos trabalhadores e a importância geral do sector postal para o desenvolvimento económico, cultural e social da coesão da Comunidade;

Estes objectivos Comunitários, discutidos publicamente pela primeira vez aquando do lançamento em Junho de 1992 do «Livro Verde» sobre o Desenvolvimento do Mercado Único dos Serviços Postais, têm sido implementados no quadro da legislação comunitária através da Directiva Postal Directiva 97/67/EC, que estabeleceu um quadro regulamentar para concluir o mercado interno dos serviços postais europeus. Esta Directiva, transposta para a ordem jurídica interna pela Lei n.º 102/99, de 26 de Julho, teve como objectivos a melhoria da qualidade de serviço e instaurar o mercado interno na UE, tendo como princípios a abertura gradual e controlada do mercado à concorrência e a garantia de prestação de um serviço postal mínimo universal em toda a UE. A referida directiva estabeleceu limites de peso e preço

máximos para a área reservada. Estes limites foram na altura definidos em 350 gramas e cinco vezes a tarifa do 1º escalão de peso do correio prioritário.

Em 10 de Junho de 2002, o Parlamento Europeu e o Conselho aprovaram formalmente a directiva 2002/39/CE, que alterou a primeira directiva postal (Directiva 97/67/CE), definindo novos passos no processo de abertura gradual e controlada do mercado e limitando mais os serviços que podem ser reservados. A Directiva 2002/39 reviu estes limites para 100 gramas e 3 vezes a tarifa do 1º escalão de peso do correio prioritário a vigorar entre 2003 e 2005 e para 50 gramas e 2,5 vezes a tarifa do 1º escalão de peso do correio prioritário a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006. A Figura 1 ilustra esta evolução.

**Figura 1: Evolução da área reservada**



A Directiva Postal, 2008/6/CE de 20 de Fevereiro de 2008 estabeleceu o último passo no processo de reforma gradual dos mercados postais europeus com vista ao desenvolvimento do mercado dos serviços postais, cuja evolução tem vindo a decorrer por etapas, no sentido de uma integral liberalização. Esta Directiva prevê a abertura total do mercado até ao dia 31 de Dezembro de 2010. Permite contudo a onze estados-membros - Chipre, Eslováquia, Grécia, Hungria, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia, República Checa e Roménia - prorrogar a prestação de serviços em exclusivo até 31 de Dezembro

de 2012. Esta disposição visa permitir que os referidos países, num estado menos avançado no processo de liberalização, tenham mais tempo para desenvolvimento e adaptação dos seus mercados.

O serviço universal deve continuar a ser prestado em toda a sua extensão, isto é, incluindo pelo menos uma entrega e recolha cinco dias úteis por semana para cada cidadão da UE, salvo em circunstâncias ou condições geográficas consideradas excepcionais.

Neste contexto, actualmente os prestadores de serviço universal dos estados-membros têm a possibilidade de manter a prestação em exclusivo do correio com peso inferior a 50 gramas e com uma tarifa inferior a 2,5 vezes a tarifa do 1º escalão do correio prioritário.

Alguns estados-membros já liberalizaram totalmente os serviços postais. Estão neste grupo a Alemanha, Reino Unido, Suécia, Finlândia, Estónia, Holanda. Espanha liberalizou mantendo contudo a área reservada dentro das cidades. Outros países como Áustria, Bélgica, Bulgária, Dinamarca, Eslovénia, França, Irlanda Itália, Lituânia e República Checa, têm alguns serviços da área reservada abertos à concorrência. Os referidos serviços abertos à concorrência são o *direct mail*<sup>7</sup> e/ou correio transfronteiriço de saída. O *direct mail* foi liberalizado na Áustria, Bulgária, Eslovénia, Itália e República Checa. O correio transfronteiriço de saída, por sua vez, foi liberalizado na Áustria, Dinamarca, Bélgica, Eslovénia, França, Irlanda, Lituânia e República Checa [3].

---

<sup>7</sup> O serviço *Direct Mail* é um meio publicitário personalizado, que tem como objectivo divulgar, promover e vender produtos, serviços, imagens de empresas e até ideias, a nível nacional e/ou internacional.

### **3 Metodologia**

#### **3.1 Taxas de Câmbio e Paridade de Poder de Compra (PPC)**

Para uma análise mais completa de preços a nível comunitário e atendendo ao peso do factor trabalho na prestação dos serviços analisados, optou-se neste estudo, tal como no anterior, pela comparação de preços baseada na taxa de câmbio e na PPC.

A PPC permite medir quanto é que uma determinada moeda pode comprar em termos internacionais, já que bens e serviços têm diferentes preços de um país para o outro. É utilizada frequentemente para a realização de comparações internacionais de variáveis reais, permitindo estabelecer um valor de equilíbrio de longo prazo para a taxa de câmbio corrente real e, deste modo, analisar a evolução de uma divisa em termos de poder de compra relativa entre países. Neste estudo o valor do PPC foi calculado a partir de índices do EUROSTAT para os diversos países, tendo-se utilizando Portugal como base.

A taxa de câmbio corrente que permite relacionar sistemas de preços relativos entre países, é exactamente o preço de uma moeda em termos de outra. As comparações com base em taxas de câmbio, mesmo que baseadas em valores médios anuais, podem originar resultados mais voláteis, uma vez que são baseadas em factores de curto prazo, estando por isso sujeitas a consideráveis distorções de movimentos especulativos e a intervenções governamentais. O efeito da desvalorização de algumas moedas relativamente ao Euro é aliás patente em 2009<sup>8</sup>. Em contrapartida houve apenas uma valorização<sup>9</sup>.

---

<sup>8</sup> No período em análise houve uma desvalorização das moedas de aproximadamente 3%, 3%, 7%, 8%, 12% e 19% para a coroa checa, coroa sueca, novo leu da Roménia, Forint Húngaro, Libra Esterlina, Zloti Polaco respectivamente.

<sup>9</sup> O Lats Letão teve uma valorização de 1%.

Neste estudo os valores da PPC utilizados são do EUROSTAT<sup>10</sup>. A taxa de câmbio (Anexo II) corrente é o valor médio de Setembro de 2009, disponibilizado pelo Banco de Portugal.

### **3.2 Aplicação de IVA**

A isenção de IVA nos serviços públicos postais está prevista na sexta Directiva do Conselho de 17 de Maio de 1977 relativa à harmonização da legislação dos estados-membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios.

Na maior parte dos estados-membros à excepção da Suécia, Finlândia e Eslovénia, a maioria senão mesmo a totalidade dos serviços prestados pelo prestador do Serviço Universal estão isentos de IVA. Na Figura 2 apresenta-se um resumo da aplicação actual do IVA em trinta países da EU/EEA (27 da União Europeia mais Noruega, Islândia e Liechtenstein).

Nas comparações efectuadas, uma vez que foram feitas na perspectiva do consumidor, optou-se por incluir o IVA sempre que aplicável<sup>11</sup>. Assim, os preços dos serviços postais na Finlândia, Suécia e Eslovénia não estando isentos deste imposto, são à partida cerca de um quinto mais elevados<sup>12</sup>, o que coloca na comparação os preços destes países numa situação de desvantagem face aos restantes.

---

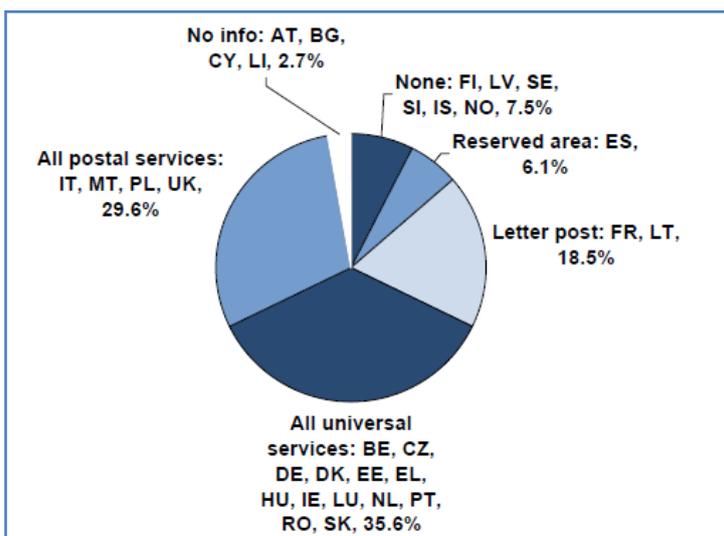
10

[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page?\\_pageid=1090,30070682,1090\\_33076576&\\_dad=portal&\\_schema=PORTAL](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page?_pageid=1090,30070682,1090_33076576&_dad=portal&_schema=PORTAL)

<sup>11</sup> Este critério foi também seguido no estudo da WIK-Consult de 2006 bem como pelo do Eurostat, por exemplo na sua publicação 25/2008. Já o FFPI no seu estudo “Stamp Price Survey”, optou por utilizar uma perspectiva empresarial, excluindo o IVA destes poucos países que o aplicam.

<sup>12</sup> A opção da utilização de preços sem IVA não altera significativamente a posição relativa de Portugal

**Figura 2: Serviços postais isentos de IVA em cada Estado-membro**



Fonte: WIK-Consult, The Role of Regulators in a More Competitive Postal Market, September 2009

### 3.3 Outras questões metodológicas

A informação utilizada neste estudo no concernente aos preços dos serviços postais, foi obtida recorrendo-se à informação disponível no sítio da Internet de cada Prestador de Serviço Universal e em casos muito pontuais questionou-se estes operadores através de correio electrónico disponibilizado no sítio de Internet, como se de um cliente privado se tratasse. No tocante à informação relativa à regulação de preços, esta foi obtida no sítio da internet dos reguladores ou das entidades com esta responsabilidades ou através de correio electrónico nos casos em que a informação não estava disponível ao público em geral. Também se recorreu a estudos de referência sobre a matéria que são citados quando aplicável.

A informação sobre preços é, de uma forma geral, de fácil consulta por parte dos clientes privados e salvo algumas excepções está também disponível em inglês. Uma vez que a perspectiva é a do consumidor doméstico, não foi, tida em conta a existência de descontos que normalmente são usufruídos por empresas.

Na análise à evolução e comparação de preços em relação a 2008 foi utilizada a média anual da taxa cambial, obtida no sítio do Banco de Portugal para cada um dos estados-membros com o objectivo de evitar as flutuações cambiais que

se registam ao longo de um ano. Em relação aos preços de 2009 considerou-se a média da taxa de câmbio do mês de Setembro de 2009, obtida no sítio do Banco de Portugal.

#### **4 Regulação de preços**

A regulamentação de preços dos serviços integrados no conceito de serviço postal universal é definida nos Artigos 12 e 13 da Directiva Postal. De acordo com o Artigo 12, os preços para cada um dos serviços que fazem parte da prestação do Serviço Universal devem ser orientados para os custos, transparentes, não discriminatórios e acessíveis. De acordo com o estudo “Main developments in the postal sector (2006-2008)” da Ecorys, Setembro de 2008, à excepção do Luxemburgo e da Hungria, que impõem controlo de preços apenas para serviços reservados, todos os estados-membros dispõem de alguma forma de controlo de preços sobre os preços do Serviço Universal, embora se reconheça que a definição de Serviço Universal é diferente de acordo com cada país, uma vez que os produtos postais pertencentes ao Serviço Universal assim como os dias de entrega não são homogéneos nos diferentes de países. A maioria dos países têm um controle de preços *ex ante*, podendo ser em alguns casos *ex ante* e *ex post*.

De seguida apresenta-se resumidamente, para cada país, os diferentes métodos relativos à regulação das tarifas neste sector. Esta informação foi recolhida por correio electrónico junto dos reguladores europeus, assim como no sítio do Comité Europeu de Regulação Postal<sup>13</sup> sempre que se verificava actualizada, tendo sido possível obter informação sobre vinte e um países.

Em Portugal, desde de 2000, os preços dos serviços que integram o serviço universal, foram objecto de uma regulação estabelecida através de um convénio de preços, depois de consultados os representantes dos consumidores, entre os CTT e a ANACOM, que determina as regras para controlo de preços. Os preços dos serviços reservados são sujeitos a um *price cap*, levando a reduções de preços subsequentes caso não sejam cumpridos

---

<sup>13</sup> CERP <http://www.cept-cerp.org/compendium/index.html>

os requisitos de qualidade negociados em simultâneo com o convénio de qualidade do serviço que estabelece os indicadores de qualidade, metas, objectivos e pesos mínimos [2].

O mais recente Convénio de Preços<sup>14</sup> do serviço postal universal foi celebrado entre ICP-ANACOM e CTT – Correios de Portugal, S.A em 10 de Julho de 2008. Este convénio estabelece que a variação média ponderada dos serviços postais reservados no ano 2008 não pode ser superior a  $(IPC+FCIPC)-0,3\%$ . Em 2009 e 2010 a variação média ponderada dos serviços postais reservados não pode ser superior a  $(IPC + FCIPC) -0,4\%$ , onde IPC corresponde à inflação esperada e FCICP é o factor de correcção da inflação, que tem em conta as diferenças que podem ocorrer em relação ao valor inicial esperado de inflação<sup>15</sup>. Os restantes serviços não reservados do serviço universal como por exemplo as encomendas, também avaliados neste estudo, não estão sujeitos a esta regra de *price cap*.

Alemanha: O nível de preços para o período 2008-2011 é calculado de acordo com o procedimento de *price cap* a partir da diferença entre a taxa da inflação e a taxa de crescimento da produtividade. O aumento anual para os próximos quatro anos foi fixado em 1,8%, podendo ser alterado de acordo com a variação da inflação.

Áustria: É aplicada a regulação *ex ante* aos preços da área reservada (até 50g) e regulação *ex post* para o resto do Serviço Universal. *Price cap* é possível por lei, mas não está em vigor.

Bélgica: É aplicado o índice RPI + nomeadamente: Serviço Universal: tem um sistema de regulação de preços com base no RPI + para um cabaz de serviços para os consumidores particulares e pequenos negócios para correspondências individuais, sejam cartas (prioritárias, não prioritários e de saída para fora do país), encomendas e itens registados, chamado cabaz de pequenos utilizadores; Serviços reservados: tem um sistema de regulação de

---

<sup>14</sup> <http://www.anacom.pt/content.jsp?contentId=616181>

<sup>15</sup> Vide art. 3º e 8º do Convénio de Preços do SU em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=616181>

preços com base no RPI + para todos os serviços reservados, com excepção para os serviços pertencentes ao cabaz de pequenos utilizadores

Chipre: A regulação de preços para área Reservada e para o serviço Universal assim como para os restantes serviços é orientada para os custos

Dinamarca: É aplicada regulação *ex ante* e *price cap* para cartas até 50 gramas do Serviço Universal bem como para o Serviço Reservado. Para outros serviços, os preços são baseados no custo. O último aumento, 3,15%, de preços das cartas até 50 gramas do Serviço Universal, bem como para o Serviço Reservado foi a 1 de Janeiro de 2008. Para os restantes serviços o último aumento foi a 1 Janeiro 2009, não tendo sido possível obter o respectivo valor médio.

Espanha: De acordo com informação obtida no sítio do Comité Europeu de Regulação Postal, no Serviço Universal os preços são estabelecidos por lei. Podem ser modificados por despacho ministerial, mas devem ser acompanhados por um relatório económico/financeiro sobre o custo da actividade em causa e sobre a justificação do montante da proposta de aumento. Nos serviços não incluídos no serviço universal e reservado os preços são fixados pelo mercado<sup>16</sup>.

Estónia: É aplicado o sistema de regulação de preços *price cap* para o Serviço Universal e uma regulação *ex post* para os restantes serviços. O último aumento de preços do Serviço Universal teve lugar em Novembro de 2008. O preço do envio de correspondência doméstica aumentou cerca de 10% em média para as diferentes categorias de peso.

França: Por decisão, tomada em Dezembro de 2008, os preços do Serviço Universal aumentam em média 2,3% para o ano de 2009, aplicando-se o sistema *price cap*.

---

<sup>16</sup> Esta informação poderá não estar completamente actualizada, <http://www.cept-cerp.org/compendium/index.html>

Holanda: As condições e tarifas para o serviço postal universal estabelecem que as tarifas devem ser uniformes e baseadas nos custos, e serem juntamente com as condições, não discriminatórias e transparentes. Seis meses depois da entrada em vigor da Lei Postal (1 de Abril de 2009), as tarifas para os diversos serviços dentro do serviço postal universal passaram a basear-se nos custos reais do serviço postal universal e num retorno (rendimento) razoável. Após este período, a percentagem máxima das tarifas para o serviço postal universal podem, em média, ser revistas anualmente (*price cap*, ainda não determinado). A diferença percentual pode ser fixada para um determinado ano por regulamento ministerial, se tal for necessário para cumprir a exigência de que as tarifas sejam baseadas nos custos. Nos termos da Lei Postal holandesa não existe regulamentação para outros serviços além do Serviço Universal.

Hungria: Os preços do serviço universal devem ser transparentes e não discriminatórios e orientados para os custos.

Irlanda: A aprovação prévia de preços não é necessária para os serviços que estão fora da área reservada, no entanto a AnPost<sup>17</sup> tem a obrigação legal de assegurar que as tarifas são orientadas para os custos, a preços acessíveis, transparentes e não discriminatórios.

Itália: O Ministero dello Sviluppo Economico - Comunicazioni<sup>18</sup> define os preços e tarifas através de um sistema de preços máximos (*price cap*) relativos aos custos do serviço universal e reservado. Os preços dos serviços fora do âmbito do serviço universal são definidos pelo operador. O sistema de contabilização dos custos do Operador é controlado anualmente por um órgão independente.

Letónia: As tarifas do Serviço Universal são baseadas no custo e a regulação de preços da área reservada utiliza o método *ex post*. O último aumento para o serviço universal e reservado verificou-se em Dezembro de 2008, com os aumentos a não serem uniformes e a dependerem do tipo de envios postais.

---

<sup>17</sup> Operador que presta o Serviço Universal, <http://www.anpost.ie/AnPost>

<sup>18</sup> <http://www.comunicazioni.it/ministero/>

Lituânia: No Serviço Universal e Reservado é aplicado na regulação das tarifas o método *cost based* (preços orientados para os custos) com verificação *ex ante* e nos restantes serviços o *ex post*, tendo o Serviço Universal tido um aumento compreendido entre 18% e 29%, o Serviço reservado entre 4 e 55% e os restantes serviços cerca de 30%.

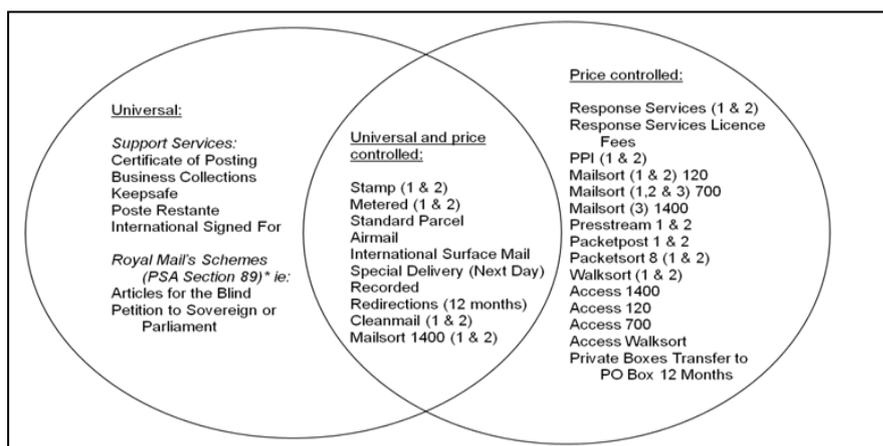
Luxemburgo: Os preços incluídos no serviço universal devem ser razoáveis, orientados para o custo, transparentes e não discriminatórios e ser idênticos em todo o território.

Malta: Ao serviço Universal e aos serviços reservados é aplicada a regulação *ex ante*. O último aumento dos serviços reservados foi de 14%.

Polónia: Foi lançada recentemente a regulação de preços *ex ante* para o serviço universal. Em Abril de 2009 os preços dos envios de cartas económicas e encomendas postais aumentou, tendo ultrapassado em média os 6,5%.

Reino Unido: No Reino Unido o mercado postal foi completamente liberalizado em 1 de Janeiro de 2006. Existe controlo de preços em alguns serviços no âmbito do Serviço Universal conforme indicado na Figura 2.

**Figura 3: Royal Mail products USO & PC Venn diagram**



Fonte: Postcomm

Na regulação de preços dos serviços que fazem parte dos cabazes A<sup>19</sup> e B<sup>20</sup> é aplicado RPI-X, tendo em conta ajustadores para o crescimento ou declínio do volume, qualidade de serviço e para o excesso ou não do preço em relação ao ano anterior. Os cabazes A e B consistem num conjunto de diferentes serviços cujo preço é controlado. Nos restantes serviços que não fazem parte destes cabazes é aplicada uma fórmula mais simples no cálculo do RPI-X. Os preços aumentaram no início de 2009 com o serviço nacional prioritário e não prioritário a sofrerem aumentos<sup>21</sup> de 8% e 11% respectivamente. Os restantes serviços, fora do Serviço Universal, tiveram aumentos na ordem dos 6%.

Suécia: Não tem área reservada, uma vez que o serviço postal foi liberalizado, sendo aplicado um controlo *ex ante* para os serviços compreendidos no Serviço Universal, conforme o princípio de orientação para os custos. O último aumento, 8,5% verificou-se a 1 de Janeiro de 2009.

Roménia: No Serviço Universal as tarifas a cobrar pelo PSU para serviços no âmbito do Serviço Universal devem ser acessíveis, transparentes, não discriminatórias, baseadas nos custos e uniformes ao longo de todo território. Qualquer alteração dessas tarifas pode ser realizada através de proposta do USP e apenas com aprovação da ANCOM<sup>22</sup> Nos serviços reservados de acordo com as condições do SU mencionadas, o valor não deve exceder 2,5 vezes a tarifa pública correspondente a um envio de peso de correspondência do primeiro escalão, da categoria normalizada mais rápida dentro da oferta do USP. As alterações das tarifas do SU e Reservado verificaram-se em Abril de 2009.

---

<sup>19</sup> First Class Metered, Second Class mail, Second Class Metered, Standard Parcel, Airmail Europe, Airmail World Zone 1, Airmail World Zone 2, Surface Mail, Special Delivery (Next Day); Cleanmail OCR 1st Class, Cleanmail CBC 1st Class, Cleanmail OCR 2nd Class, Cleanmail CBC 2nd Class

<sup>20</sup> Cleanmail CBC 1st Class, Cleanmail OCR 2nd Class, Cleanmail CBC 2nd Class, Mailsort 1400 1st Class, Mailsort 1400 Residues 1st Class, Mailsort 1400 Residues 2nd Class;

<sup>21</sup> Não foi possível obter informação para os restantes serviços que fazem parte dos cabazes A e B.

<sup>22</sup> Regulador Romeno, <http://www.anrcti.ro/>

Conclui-se assim que os estados-membros têm formas diversas de regular os preços atentos os princípios estabelecidos na Directiva Postal, podendo ser encontrada uma variedade de combinações de procedimentos *ex ante ou ex post incluindo ou não, price cap*. Na Figura 4 apresenta-se uma tabela, incluída no recente estudo da WIK [20], de síntese sobre a regulação de preços de serviços nos vários países.

**Figura 4: Métodos de Regulação de preços**

	Basic letter post	Bulk letters	Direct mail	Periodicals	Non-priority letter post	Basic parcel post	Bulk parcels
AT	EA-rl/EP					EP	
BE	PC	PC-rl	PC-rl		PC-rl	PC	Other
BG	EA				EA	EA	
CY							
CZ	Other						
DE	PC-md/EP	EP-md	EP-md			EP-md	EP-md
DK	PC-50	PC-50	PC-50		PC-50		
EE	PC	EP-rl				PC	EP
EL	EA	EA	EA	EA	EA	EA	
ES	EA-rl/PC	EA-rl/PC				PC	PC
FI	EP	EP			EP	EP	
FR	EA-rl/PC	EA-rl/PC	EA-rl/PC	EA	EA-rl/PC	PC	
HU	EA-rl/PC	EA-rl	EA-rl	EP	EA-rl	EP	EP
IE	EA-rl/EP	EA-rl/EP	EA-rl/EP			EP	
IT	PC	PC	PC	PC		PC	
LT	EA	EP			EA	EA	
LU	EA	Other				EA	
LV							
MT	EA		EA	EA		EA	
NL	PC						
PL	EA				EA	EA	
PT	PC-rl/EA	PC-rl/EA	PC-rl/EA	EA	PC-rl/EA	EA	EA
RO	EA	EA			EA	EA	
SE	PC-50/EP	EP	EP	EP	EP	EP	EP
SI	EA	EA		EA		EA	
SK	EA	EA	EA		EA	EA	
UK	PC	PC-md/EP	PC		PC	PC	PC
IS	EA-rl/EP	EA-rl/EP					
NO	EA-rl/PC	EA-rl/PC	EA-rl/PC	PC	PC	PC	

Key to all columns: EA = Ex ante for all items in this service category; PC = Price cap for all items in this service category; EP = Ex post for all items in this service category; EA-rl/PC = Ex ante for items in reserved or licensed area, otherwise price cap; EA-rl/EP = Ex ante for items in reserved or licensed area, otherwise ex post; PC-rl/EP = Price cap for items in reserved or licensed area, otherwise ex post; EA-md/PC = Ex ante where there operator has dominant position, otherwise price cap; EA-md/EP = Ex ante where there operator has dominant position, otherwise ex post; PCmd/EP = Price cap where there operator has dominant position, otherwise ex post; PC-50 = Price cap for items weighing up to 50 grams; PC-rl/EA = Price cap for items in reserved or licensed area; otherwise ex ante; PC-rl = Price cap for items in reserved or licensed area only; EP-md = Ex post where there operator has dominant position; EA-rl = Ex ante for items in reserved or licensed area; EP-rl = Ex post for items in reserved or licensed area; PC-500/EP = Price cap for items weighing up to 500 grams; otherwise ex post; Other = Other.

Key to shading: light gray (red) = ensured as a universal service; medium gray (light green) = not confirmed as an ensured universal service by NRA; dark gray (dark green) = not ensured as a universal service.

Fonte: WIK, Role of Regulators in a More Competitive Postal Market, 2009

## **5 Comparações internacionais de Preços no Sector Postal**

Como referido anteriormente, pretendeu-se com esta análise comparar os seguintes serviços postais prestados ao abrigo do Serviço Universal pelos respectivos operadores dos estados membros da União Europeia (UE27):

- Correio nacional prioritário até 20g no formato normalizado;
- Correio nacional não prioritário até 20g no formato normalizado;
- Correio intracomunitário na União Europeia até 20g no formato normalizado;
- Encomendas nacionais até 2kg.

O estudo teve em consideração a existência de diferentes níveis de desenvolvimento na União Europeia, nomeadamente entre os países que aderiram até 1995 e os que aderiram posteriormente a essa data. Deste modo apresenta-se comparações relativamente aos 27 estados-membros (UE27) assim como em relação à média dos 15 países<sup>23</sup> (UE15) que aderiram à União Europeia até 1995

A informação recolhida, a 7 de Outubro de 2009, teve por base a informação que cada Prestador de Serviço Universal disponibiliza no seu sítio da Internet aos seus clientes particulares. A comparação de preços foi baseada nas taxas de câmbio corrente (Euro) e PPC.

### **5.1 Correspondência Nacional**

A comparação de preços do envio da correspondência nacional prioritária e não prioritária até 20g, dos diversos PSU, teve por base os preços praticados nos estabelecimentos postais na perspectiva dos clientes particulares.

O serviço escolhido no estudo, no tocante à correspondência nacional prioritária e não prioritária foi o envio de uma carta com um peso máximo de 20g, que corresponde, na maioria dos países, ao primeiro escalão. Em alguns

---

<sup>23</sup> Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Dinamarca, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Portugal, Reino Unido e Suécia.

países – Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Estónia, Finlândia, Irlanda, Malta e Republica Checa - no entanto o limite do 1º escalão é 50g. Um primeiro escalão mais abrangente pode contribuir para inflacionar os preços comparados destes países. Este serviço (correspondência até 20g) representa a parcela mais significativa, em termos de volume, dos serviços postais, nas suas versões prioritária e não prioritária.

### **5.1.1 Correspondência Nacional Prioritário**

Em Portugal o serviço que se enquadra na correspondência nacional prioritária é o Correio Azul<sup>24</sup>, com um peso de 20g sendo uma das características uma demora de encaminhamento de D+1 no continente, em que D é o dia de aceitação. Note-se que no caso da correspondência destinada ou originada nas Regiões Autónomas a demora de encaminhamento para o correio Azul é D+2, sendo o preço o mesmo.

Também o preço em alguns países, p. ex. Espanha, França e Reino Unido é diferente para algumas partes do território nacional<sup>25</sup>, pelo que se considerou nessas situações o valor praticado para a maioria do território nacional.

Assim, o critério utilizado foi qual o custo para um utilizador privado enviar, através da prestação do serviço postal universal, na modalidade prioritário, uma carta em formato normalizado até 20 gramas dentro da maioria do território nacional em cada um dos países da UE.

O primeiro escalão de peso termina na maioria dos países em 20 gramas, exceptuando no caso da Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Estónia, Irlanda, Malta, Republica Checa, Finlândia e Polónia nos quais termina em 50 gramas.

No caso da Espanha optou-se pelo serviço “Cartas Ordinárias”, apesar de não garantir um tempo de encaminhamento de D+1 para todo o território nacional.

---

<sup>24</sup> O Correio Azul é definido pelos CTT como um serviço de correio rápido para correspondências até aos 2kg, prioritário em todas as fases do seu percurso, desde a expedição até à distribuição.

<sup>25</sup> Por exemplo: ilhas ou território ultramarinos

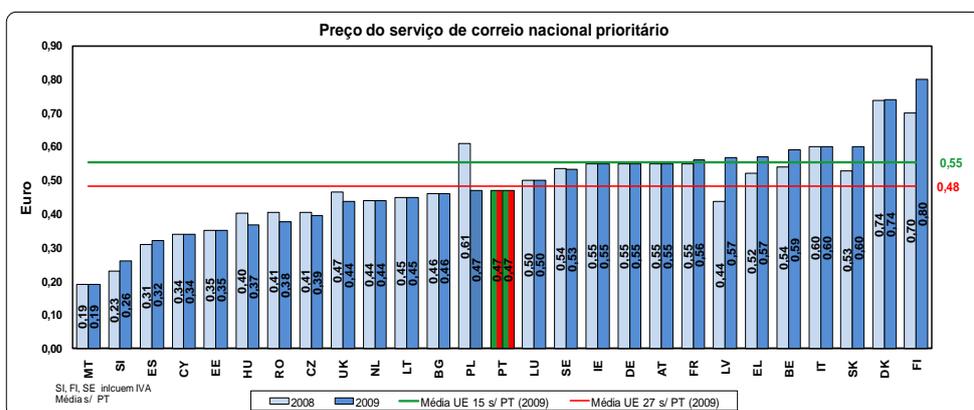
Este serviço garante um prazo de entrega de 3 dias úteis para os envios nacionais. O serviço que garantiria D+1 para a maioria do território nacional é o serviço “Cartas Urgentes” com um preço de 2,70 euros, bastante superior a qualquer outra prestação de qualquer outro país. A escolha do serviço “cartas ordinárias” é consistente com os estudos neste domínio elaborados para a Comissão Europeia.

Apresenta-se por ordem crescente, na Figura 5 e Figura 6, a comparação com base na taxa de câmbio corrente e na PPC. Portugal encontra-se na UE27 em 14ª posição em termos de taxa de câmbio corrente e na 17ª na comparação baseada em PPC. Em 2008, Portugal encontrava-se na 14ª posição em termos de taxa de câmbio corrente e na 16ª na comparação baseada em PPC.

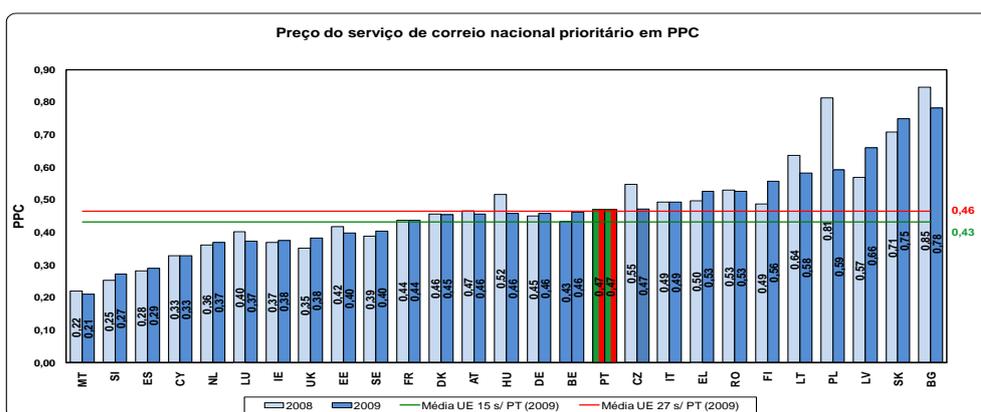
Como se pode constatar pela Figura 5 os preços estão compreendidos, em 2009, entre €0,80 – Finlândia - e €0,19 - Malta. O rácio entre o preço máximo e o mínimo é cerca de quatro vezes. Malta continua a ser o país com preço menor enquanto a Finlândia passou do terceiro para o primeiro lugar.

Da Figura 5 e Figura 6, conclui-se que os países nos quais o preço em taxa de câmbio corrente é mais elevado não correspondem, em termos de PPC, aos países onde o cliente particular tem maior dificuldade em adquirir o produto. Verifica-se assim, que a média UE15 (€0,55, sem Portugal) é superior à média UE27 (€0,48, sem Portugal) em termos de taxas de câmbio, mas inferior em termos de PPC (0,43 e 0,46 respectivamente).

**Figura 5: Comparação de preços do correio nacional prioritário**



**Figura 6: Comparação de preços do correio nacional prioritário em PPC**



Relativamente a 2008, verificou-se que em cerca de quinze<sup>26</sup> países houve uma alteração de preços em Euro (Figura 5), com a Letónia a apresentar o maior aumento (30%) e a Polónia a ter redução (23%) face a 2008. Em Portugal, não houve alteração do preço do serviço nacional prioritário.

A opção tomada no estudo pela apresentação da evolução dos preços em Euro, ao invés na moeda nacional, opção também tomada pelo último estudo do Eurostat<sup>27</sup>, fez com que os aumentos de preços na moeda nacional seja significativamente diminuída quando analisados em Euro, dada a importante desvalorização das respectivas moedas face ao Euro principalmente do Zloti polaco, Libra esterlina, Forint húngaro e novo Leu da Roménia. A excepção em termos de desvalorização face ao Euro foi a moeda da Letónia (Lats Letão) que no período em análise teve uma valorização de 1%.

Constatou-se, assim, que a Roménia, República Checa, Hungria, Reino Unido e Polónia apresentam uma redução de preços em Euro face a 2008, mas quando analisados os resultados com base na moeda nacional verifica-se que apenas a Polónia registou uma redução, especificamente em 7%. Em dez

<sup>26</sup> BE, DK, SK, SI, ES, FI, FR, EL, HU, LV, PL, UK, CZ, RO e SE

<sup>27</sup> Eurostat, “Data in Focus, Postal Services in Europe 2006”, Junho de 2008,

[http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/product\\_details/publication?p\\_product\\_code=KS-QA-08-025](http://epp.eurostat.ec.europa.eu/portal/page/portal/product_details/publication?p_product_code=KS-QA-08-025)

outros países<sup>28</sup> houve aumento do preço na moeda nacional, com destaque para Letónia que registou um aumento de 29% (Vide Figura 15 do anexo IV).

Deste modo, para a maioria dos países verificou-se a manutenção de preços na moeda nacional (16 observações), sendo as restantes observações de aumento com a excepção já referida da Polónia.

Na Polónia, de acordo com a informação que consta no sítio<sup>29</sup> do operador Polaco, a partir de 1 de Abril deste ano foram introduzidos, novos preços nos serviços postais. Isto significou uma redução das tarifas para os envios nacionais prioritários e um aumento do preço para o envio normal (não prioritário) de cartas e encomendas. As razões invocadas para a mudança das taxas postais tiveram a ver com o facto de se ter assistido a um abrandamento económico, que teria tido um enorme impacto sobre o negócio, e um elevado aumento dos custos de prestação de serviços (em especial o aumento dos custos da energia, da dívida e do trabalho).

De acordo com a Tabela 1, o preço praticado em Portugal está 15% e 3% abaixo da média da UE15<sup>30</sup> e da UE27 respectivamente, tendo aumentando, ainda que ligeiramente, a diferença relativamente à média. A comparação baseada em PPC indica que Portugal apresenta um desvio de 9% e 1% em relação à média da UE15 e da UE27 respectivamente, tendo havido, em relação a 2008, uma aproximação em relação à UE15 e um afastamento, ainda que muito ligeiro, em relação à UE27.

---

<sup>28</sup> SE(4%), BE(9%), SK(14%), SI(13%), ES(3%), FI(14%), FR(2%), EL(10%), LV(29%), UK(8%)

<sup>29</sup> [http://209.85.229.132/translate\\_c?hl=en&u=http://www.poczta-polska.pl/aktualnosci/poczta\\_polska\\_od\\_1\\_kwietnia\\_zmienila\\_ceny\\_uslug\\_13880.html&rurl=translate.google.com&usg=ALkJrhiqysWJ5HV0gXo9YYbnjrUB1iiOtA](http://209.85.229.132/translate_c?hl=en&u=http://www.poczta-polska.pl/aktualnosci/poczta_polska_od_1_kwietnia_zmienila_ceny_uslug_13880.html&rurl=translate.google.com&usg=ALkJrhiqysWJ5HV0gXo9YYbnjrUB1iiOtA)

<sup>30</sup> No cálculo da média da UE15 UE27 não se incluiu Portugal

Tabela 1: Comparação com a média no serviço prioritário em 2008 e 2009

	2009		2008	
	Preço	PPC	Preço	PPC
Média UE 15 s/ PT	0,55 €	0,43	0,55 €	0,43
Média UE 27 s/ PT	0,48 €	0,46	0,48 €	0,48
Desvio média 15 s/ PT	-15%	9%	-13%	12%
Desvio média 27 s/ PT	-3%	1%	-1%	0%

Verificou-se entre 2008 e 2009, que a média de preços em Euro na UE aumentou cerca de 2%, enquanto em termos de PPC diminuiu 2%. Entre 2008 e 2009 o desvio padrão, de preços em Euro, aumentou, o que indicia que não houve, de um modo geral, uma convergência dos valores das tarifas para a média da UE.

### 5.1.2 Correspondência Nacional Não Prioritária

O critério utilizado foi o preço, para um consumidor, de enviar através da prestação do serviço postal universal, na modalidade não prioritária, uma carta em formato normalizado até vinte gramas dentro da maioria do território nacional em cada um dos países da UE.

O serviço nacional no Continente e Regiões Autónomas e que se enquadra na prestação do serviço universal para a correspondência nacional não prioritária é o Correio Normal até vinte gramas, com uma demora de encaminhamento até três dias úteis após a aceitação para continente e Regiões Autónomas.

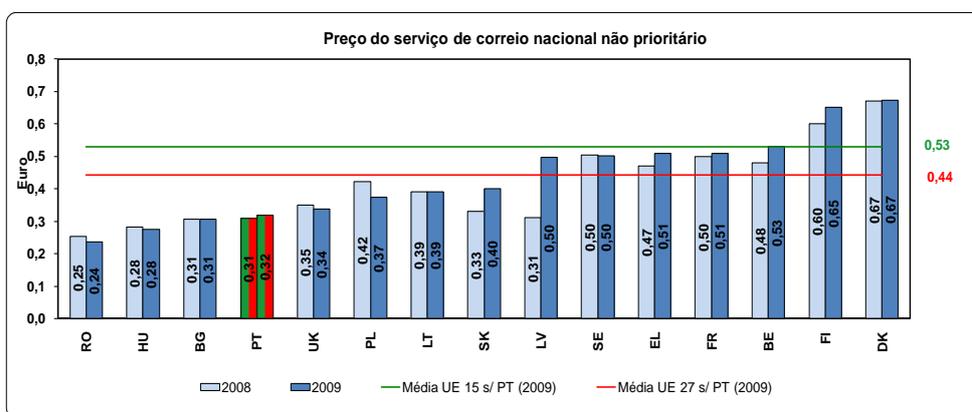
Pouco mais de metade dos PSUs - quinze entre os países da UE27 e oito entre os da UE15 - tem este serviço. Este serviço tem contudo uma importância significativa relativamente ao envio prioritário em termos de consumo quando é disponibilizado.

Apresenta-se, na Figura 7 e Figura 8, a comparação com base na taxa de câmbio corrente e na PPC. Portugal é, no conjunto dos quinze países que disponibilizam aos seus cidadãos este serviço, o quarto país com menor preço

na comparação directa e o segundo quando comparado em PPC. Em 2008 era terceiro e segundo respectivamente.

Na UE e de acordo com a Figura 7, o preço máximo é cerca de 2,4 vezes do valor mínimo praticado, com os preços variar entre os €0,67 na Dinamarca e os €0,24 na Roménia. Verifica-se ainda que a média de preços na UE15 (€0,53) é superior à verificada na UE27 (€0,44). Esta constatação é coincidente com os resultados de 2008.

**Figura 7: Comparação de preços do correio nacional não prioritário**



Quando analisado em termos da PPC, verifica-se o oposto relativamente à comparação baseada nas taxas de câmbio corrente. De acordo com a Figura 8, a média de preços, considerando a PPC, na UE27 é superior à verificada na UE15. Tal como nas comparações do correio nacional prioritário, também no nacional não prioritário se conclui que os consumidores dos países onde o preço em Euro é mais elevado, não são necessariamente aqueles para os quais a dificuldade em adquirir este serviço é maior.

Neste serviço, em oito<sup>31</sup> dos quinze países que o disponibilizam houve aumento e em cinco<sup>32</sup> houve uma redução de preços em Euro (vide Anexo IV), com o maior e menor aumento a verificar-se na Letónia (60%) e Polónia (-12%) respectivamente. A situação verificada no tocante à descida de preços em Euro deve-se à forte desvalorização<sup>33</sup>, registada desde 2008, da moeda dos

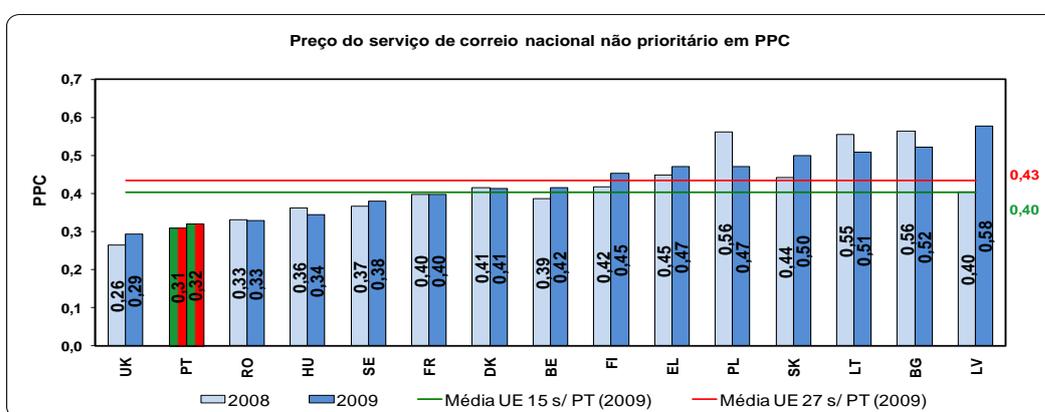
<sup>31</sup> DK(0.2%), FR(2%), PT(3%), FI (8%), EL(9%), BE(10%), SK(21%), LV(60%),

<sup>32</sup> PL(-12%), RO(-7%), UK(-4%), HU(-2%), SE(-0,3%),

<sup>33</sup> PL(21%), RO(8%), UK(15%), HU(9%)

respectivos países em relação ao Euro, uma vez que quando analisada a evolução de preços com base na moeda nacional verifica-se um aumento generalizado de preços, à excepção da Roménia que os manteve. Assim e considerando apenas a moeda nacional, constata-se um aumento de preços em onze<sup>34</sup> países, destacando-se importantes aumentos do preço nos casos dos PSUs da Bélgica (10%), Eslováquia (21%), Letónia (59%), Reino Unido (11%) e Suécia (4%) (vide Anexo IV). Em Portugal verificou-se uma alteração do preço de cerca de 3%.

**Figura 8: Comparação de preços do correio nacional não prioritário em PPC**



Conforme resumido na Tabela 2, constata-se que o preço em Portugal está abaixo da média da UE15 (sem Portugal) e da UE27 (sem Portugal) quando comparado sem ou com PPC. Também se evidencia que o preço em Euro é inferior a 40% e 28% relativamente à média da UE15 e UE27 respectivamente. No preço com base em PPC os valores são da ordem dos 21% e 26% inferiores à média da UE15 e UE27 respectivamente. Deste modo, entre 2008 e 2009 o desvio de preços em Euro em Portugal aumentou em relação à média da UE15 e UE27, enquanto em PPC aumentou em relação à UE15 e diminuiu ligeiramente no atinente à UE27.

<sup>34</sup> BE, SK, FI, FR, EL, HU, LV, PL, PT, UK, SE

Tabela 2: Comparação com a média no serviço nacional não prioritário em 2008 e 2009

	2009		2008	
	Preço	PPC	Preço	PPC
<b>Média UE 15 s/ PT</b>	0,53 €	0,40	0,53 €	0,40
<b>Média UE 27 s/ PT</b>	0,44 €	0,43	0,43 €	0,43
<b>Desvio média 15 s/ PT</b>	-40%	-21%	-39%	-19%
<b>Desvio média 27 s/ PT</b>	-28%	-26%	-26%	-27%

A média de preços, com Portugal incluído, na UE registou um aumento 5% e 3% em termos de Euro e PPC respectivamente. Verificou-se ainda que a relação entre os preços em Euro nos vários países divergiu da média uma vez que o desvio padrão aumentou.

## **5.2 Correspondência Intracomunitária**

Na comparação da correspondência transfronteiriça intracomunitária prioritária e não prioritária até 20g considerou-se o preço necessário para o envio para qualquer país da UE. Em alguns países como é o caso de Portugal, Eslováquia, Bulgária e Letónia existe um preço mais baixo para o serviço transfronteiriço intracomunitário, prioritário ou não prioritário, para países vizinhos. Nestes casos esse preço mais baixo não foi considerado pela razão apontada.

Na maioria dos países, incluindo Portugal, a correspondência até vinte gramas corresponde ao limite do primeiro escalão de peso. Nos seguintes países para o serviço prioritário, ou não prioritário quando existente, o limite do 1º escalão é cinquenta gramas: Bélgica, Dinamarca, Irlanda, Estónia e Polónia.

## **5.3 Correspondência transfronteiriça intracomunitária prioritária**

O critério utilizado na comparação de preços na correspondência transfronteiriça intracomunitária prioritária foi o preço, para um consumidor, de enviar através na modalidade prioritária, uma carta em formato normalizado até vinte gramas para qualquer país da União Europeia num serviço que garanta uma demora de encaminhamento de três dias úteis para, pelo menos, um conjunto de países. Este critério é coerente com as normas de qualidade para o correio transfronteiriço intracomunitário que estabelece como objectivo

o envio de até 85% e 97% dos envios no prazo de D+3 e D+5 respectivamente. Não tendo sido possível obter informação para um número considerável de países<sup>35</sup> relativa à demora de encaminhamento considerou-se que à categorização pelo operador do serviço como “priority” ou “first class” correspondia o cumprimento da Directiva Postal no que diz respeito à demora de encaminhamento.

Em Portugal de acordo com a informação disponibilizada ao público, existe o “*Correio Azul Internacional*” com um preço (€1,85) e uma demora de encaminhamento até três dias úteis e o “*Correio Normal Internacional*” com um preço de €0.68 e uma demora de encaminhamento até cinco dias úteis. De acordo com esta informação o “*Correio Azul Internacional*” seria utilizado na comparação resultando no preço mais elevado da UE27, como aliás resulta da comparação do Eurostat. No entanto conforme informação dos CTT, na prestação do correio normal internacional é utilizado um encaminhamento prioritário, patente na avaliação das demoras de encaminhamento do correio transfronteiriço intracomunitário (objectivos; 85% dos envios em D+3 e 97% em D+5) bem como a título de exemplo na utilização de *vinheta “Priority” ou “Avião/Priority”*. Este serviço poderá, assim, ser o adequado para utilizar no estudo, face ao critério referido no 1º parágrafo deste cap. 5.3. Este foi também o critério seguido no estudo da WIK-Consult (2006).

Apresenta-se por ordem crescente, na Figura 9 e Figura 10, a comparação com base na taxa de câmbio corrente e na PPC. Portugal é, no conjunto dos vinte e sete países que disponibilizam aos seus cidadãos este serviço, o 10º país com menor preço na comparação directa e o 16º considerando a PPC. A posição de Portugal, relativamente a 2008, melhorou duas posições em relação ao preço.

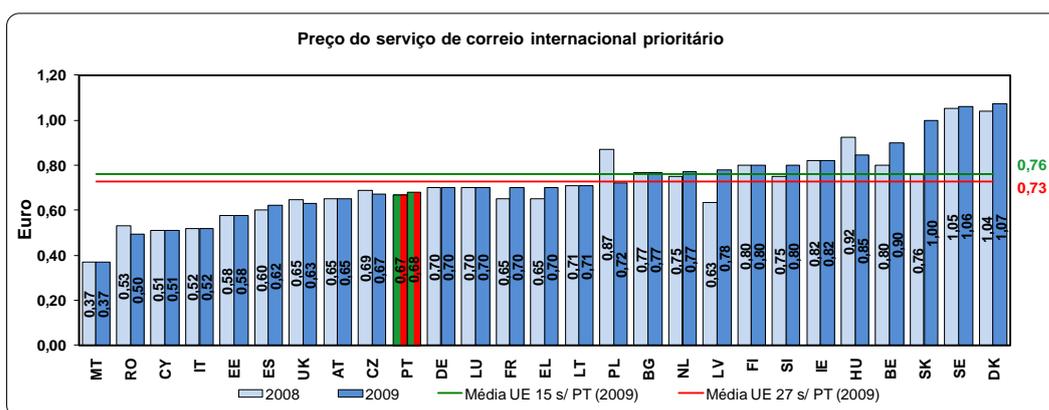
Tendo como base a comparação de preços através das taxas de câmbio corrente verifica-se que existe uma grande disparidade entre o valor máximo e mínimo, sendo o valor máximo, verificado na Dinamarca, cerca de 3 vezes o valor mínimo praticado em Malta. Este valor é coincidente com o de 2008, conquanto o país com o preço mais elevado nessa altura fosse a Suécia.

---

<sup>35</sup> Treze dos 27 países

Analisando a comparação com base na PPC, Figura 10, é patente a enorme diferença que existe ao longo da UE relativa à acessibilidade para os consumidores europeus em adquirir este serviço. Por exemplo, verifica-se que alguns países apresentam preços em Euro (Figura 9) acima da média da UE27, mas quando analisados sob a perspectiva da paridade poder de compra apresentam valores abaixo da média da UE27 na comparação em Euro. Por exemplo, no concernente aos países com o preço mais elevado a Dinamarca, Suécia, e Bulgária ocupam na comparação do preço em Euro a 1ª, 2ª e 11ª posição respectivamente, mas quando comparadas de acordo com a PPC passam a ocupar a 13ª, 8ª e 1ª posição respectivamente.

**Figura 9: Comparação de preços do correio intracomunitário prioritário**

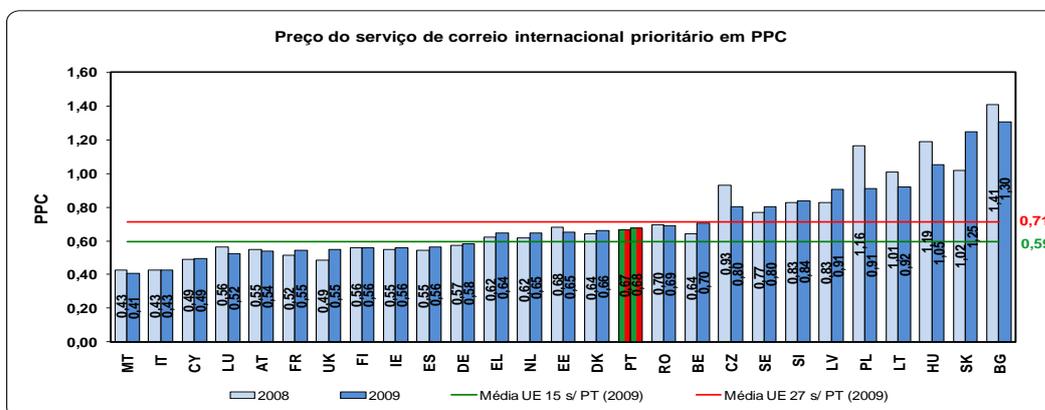


Em relação a 2008, verificou-se que em cerca de dezasseis países houve alteração de preços em Euro, com a Roménia, Reino Unido, Republica Checa, Polónia e Hungria a apresentarem uma redução de preços. Quando analisados os preços com base na moeda nacional, verifica-se que nenhum destes países registou uma diminuição de preços, constatando-se que o observado na comparação em Euro deve-se exclusivamente à desvalorização da moeda de cada um dos países desde o ano transacto. Assim e considerando apenas a moeda nacional verificou-se que houve uma alteração de preços em doze<sup>36</sup> dos vinte e sete países da UE, assinalando-se importantes aumentos de preço nos casos dos PSUs da Eslováquia (32%), Suécia (5%), Letónia (22%), Bélgica

<sup>36</sup> BE, DK, SK, SI, ES, FR, EL NL, LV, PT, UK e SE

(13%) e Reino Unido (12%). Em Portugal os preços aumentaram cerca de 1% (vide Anexo IV).

**Figura 10: Comparação de preços do correio intracomunitário prioritário em PPC**



Conforme indicado na Tabela 3, entre 2008 e 2009 verificou-se um aumento da média, sem Portugal, na UE27 e UE15 em termos de preços em Euro e um aumento na UE15 quando se analisa sob a perspectiva da PPC.

O preço em Euro praticado em Portugal está 11% e 6% abaixo da média (sem Portugal) da UE15 e da UE27 respectivamente (Tabela 3). A comparação baseada na PPC indica que Portugal tem um preço 5% inferior à média da UE27 (sem Portugal) e apresenta um desvio acima da média da UE15 de 15%. Em relação a 2008, o preço médio na UE15 afastou-se e para a UE27 manteve-se do valor praticado em Portugal, mas aproximou-se em termos da PPC para a UE15 e UE27.

**Tabela 3: Comparação com a média no serviço intracomunitário prioritário em 2008 e 2009**

	2009		2008	
	Preço	PPC	Preço	PPC
<b>Média UE 15 s/ PT</b>	0,76 €	0,59	0,74 €	0,58
<b>Média UE 27 s/ PT</b>	0,73 €	0,71	0,71 €	0,72
<b>Desvio média 15 s/ PT</b>	-11%	15%	-10%	16%
<b>Desvio média 27 s/ PT</b>	-6%	-5%	-6%	-7%

A média de preços na UE (com Portugal) registou desde 2008 um aumento de cerca de 2%, passando de €0,71 para €0,72. Na análise dos valores de 2008 e 2009 verificou-se um aumento do desvio padrão entre os valores de preços dos

dois anos o que significa que não houve, de um modo geral, uma convergência nos preços no sentido de se aproximarem do valor médio da UE.

#### **5.4 Correspondência transfronteiriça intracomunitária não prioritária**

Na correspondência transfronteiriça intracomunitária não prioritária o critério utilizado foi o preço de envio de correspondência, na modalidade económica, com um peso até vinte gramas e num formato normalizado entre países da UE27, excluindo-se as zonas periféricas da UE. Apenas dezassete<sup>37</sup> dos vinte e sete países da UE e oito da UE15 têm este serviço.

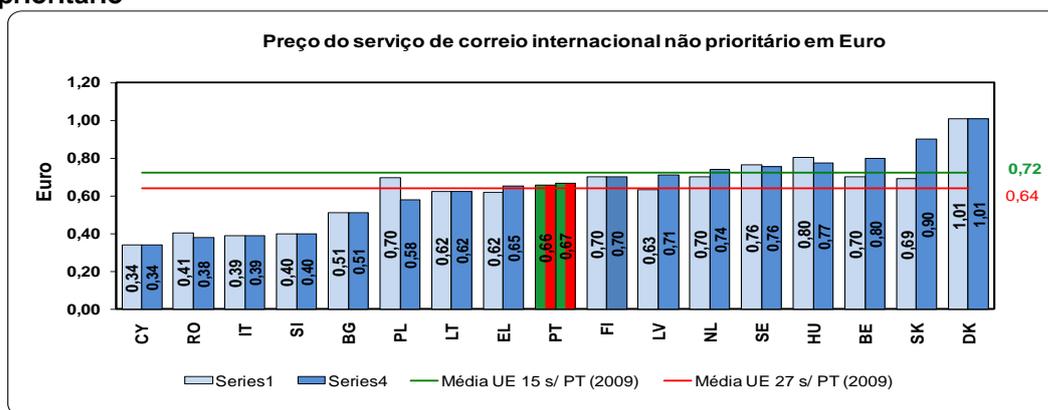
O serviço comercializado pelos CTT utilizado no estudo foi o Correio Económico Internacional, que de acordo com a informação disponibilizada ao público, tem uma entrega até 10 dias úteis para a Europa (sem Espanha) após a aceitação.

Apresenta-se por ordem crescente, na Figura 11 e Figura 12, a comparação com base na taxa de câmbio corrente e na PPC. Na UE27 verifica-se, com base na comparação em termos de taxas de câmbio corrente, que a diferença entre o preço máximo e mínimo do correio transfronteiriço intracomunitário não prioritário é de cerca de três vezes, com o preço mais elevado a verificar-se na Dinamarca e o de menor valor em Chipre. Este resultado mantém-se, relativamente ao verificado em 2008.

---

<sup>37</sup> O serviço económico do PSU da Estónia não foi considerado neste estudo, uma vez que tem uma distribuição geográfica limitada a alguns países vizinhos – Lituânia, Letónia, Noruega, Suécia, Finlândia e Dinamarca.

**Figura 11: Comparação de preços do correio transfronteiriço intracomunitário não prioritário**



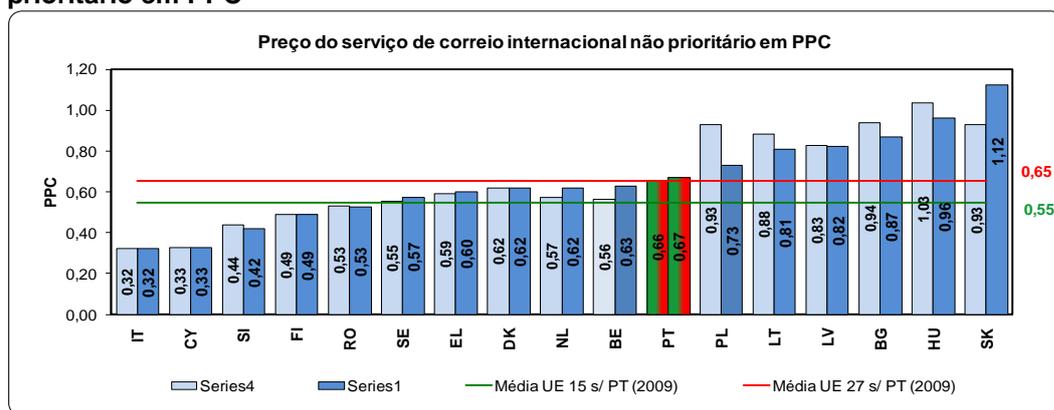
Em relação à média (sem Portugal) de preços em Euro na UE15 verifica-se que esta é superior à verificada na UE27 (Figura 11). Da Figura 12 verifica-se o oposto: a média de preços considerando a PPC na UE27 é superior à média na UE15. Também neste serviço se conclui que os consumidores dos países onde o preço em Euro é mais elevado, não são necessariamente aqueles para os quais a dificuldade em adquirir este serviço é maior. Portugal é, no conjunto dos dezassete países que disponibilizam aos seus cidadãos este serviço, o 9º país com menor preço na comparação directa e o 11º considerando a PPC. Em relação a 2008 manteve a posição em relação aos preços em Euro e melhorou cinco posições no atinente à PPC.

Em relação a 2008 verificou-se que em cerca de onze países<sup>38</sup> houve alteração de preços em Euros, com a Eslováquia a registar o maior aumento, (30%) e a Polónia a apresentar uma redução significativa (17%) em virtude da forte desvalorização do Zloti Polaco. Considerando os preços apenas com base na moeda nacional, verifica-se que em oito<sup>39</sup> países os preços aumentaram, destacando-se a Eslováquia com aumentos de 30% e a Letónia com 11%. Na Polónia não houve alteração de preços (vide Anexo V). Entre 2008 e 2009, verificou-se uma diminuição da média na UE de 3% e 1% em termos de preços em Euro e PPC respectivamente.

<sup>38</sup> BE, DK, SK, EL, NL, HU, LV, PL, PT, RO e SE

<sup>39</sup> BE, SK, EL, NL, HU, LV, PT e SE

**Figura 12: Comparação de preços do correio transfronteiriço intracomunitário não prioritário em PPC**



De acordo com a Tabela 4, o preço em Euro praticado em Portugal está 7% abaixo da média da UE15<sup>40</sup> (sem Portugal) e 5% acima da média da UE27 (sem Portugal). A comparação baseada em PPC indica que Portugal tem um preço 22% e 3% acima da média da UE15 e UE27 respectivamente. Relativamente ao ano de 2008, verificou-se uma aproximação à UE15 em termos da PPC, com o desvio da média a alterar-se de 24% em 2008 para 22% em 2009, enquanto em termos de taxa de câmbio o preço praticado em Portugal afastou-se ainda mais da média com o desvio a aumentar em termos absolutos em 2008 de 5% para 7% em 2009. Em relação à UE27 em termos de preço com base nas taxas de câmbio corrente houve uma aproximação à média, com o desvio a reduzir-se de 6% em 2008 para 2% em 2009, enquanto em termos da PPC aumentou cerca de 3% afastando-se assim da média da UE27.

**Tabela 4: Comparação com a média no serviço transfronteiriço intracomunitário não prioritário**

	2009		2008	
	Preço	PPC	Preço	PPC
<b>Média UE 15 s/ PT</b>	0,72 €	0,55	0,70 €	0,53
<b>Média UE 27 s/ PT</b>	0,64 €	0,65	0,62 €	0,66
<b>Desvio média 15 s/ PT</b>	-7%	22%	-5%	24%
<b>Desvio média 27 s/ PT</b>	5%	3%	6%	0%

A média na UE teve uma diminuição de 3% no que respeita o preço considerando as taxas de câmbio corrente. Verificou-se ainda que o desvio padrão de preços diminuiu entre 2008 e 2009, o que pode indiciar uma

<sup>40</sup> No cálculo da média da UE15 não se incluiu Portugal

aproximação de preços nos vários países em relação à média de preços da UE.

## **6 Encomendas Nacionais**

Para o serviço de encomendas a comparação de preços é ainda mais complexa dada a maior diversidade de ofertas entre os vários PSU ao nível de pesos, existência de preço geograficamente diferenciado, demora de encaminhamento, nacional de entrega, existência de possibilidade de seguimento da encomenda na Internet por parte do cliente final, possibilidade de registo ou de seguro.

Na maioria dos países, o primeiro escalão de peso termina nos 2kg. Foi este o peso utilizado como referência. Na Bulgária, Lituânia, Malta e Suécia o primeiro escalão termina em 3kg. Na Holanda em 10kg e na Estónia, Hungria e Itália em 20kg.

Os preços indicados são para envios de encomendas a nível nacional. Nos casos de Espanha e Portugal, em que a tarifa é geograficamente diferenciada, foi considerada a que garante a cobertura do território no continente. Assim para Portugal, o produto escolhido foi “Envios Não Urgentes – Encomenda Nacional<sup>41</sup>” via superfície, dos CTT, com um peso até 2kg, sem entrega ao domicílio e sem valor declarado entre zonas correspondente ao tarifário T2<sup>42</sup>. No caso da Espanha foi calculado o envio para “Península y Baleares Interurbano” para garantir a cobertura do território no continente.

O critério utilizado, para a análise da comparação de preços para o envio de encomendas nacionais, foi o envio, através da prestação do serviço postal universal, em cada um dos países da UE de uma encomenda de 2kg, na maioria do território nacional, por um consumidor para entrega na estação de correios na zona de distribuição do destinatário.

---

<sup>41</sup> As encomendas são encaminhadas para a estação de correios mais próxima do destinatário, o qual é avisado para proceder ao respectivo levantamento.

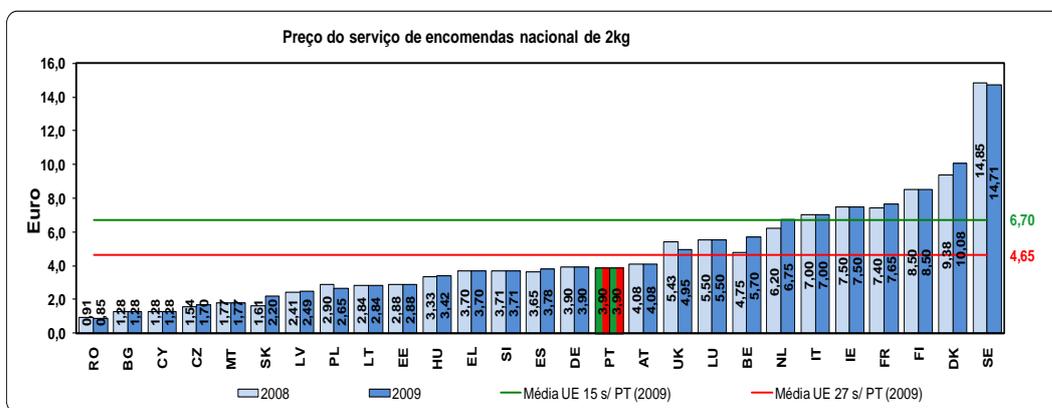
<sup>42</sup> O tarifário depende da distância de acordo com as seguintes categorias: T1, T2 e CAM

Deste modo, apresenta-se por ordem crescente, na Figura 13 e a Figura 14, a comparação com base na taxa de câmbio corrente e na PPC. Portugal encontra-se na 16ª posição na UE27 em termos de taxa de câmbio corrente e em PPC. Em 2008 Portugal encontrava-se na 16ª posição em termos de taxa de câmbio corrente e na 15ª na comparação baseada em PPC.

Neste serviço, ao contrário dos restantes, a média da UE27 é inferior em ambos os casos à média da UE15, o que indica claramente que o envio de encomendas nos países que aderiram à UE, mais recentemente, representa um menor esforço para os consumidores desses países em relação ao grupo da UE15 (Figura 13 e Figura 14).

De acordo com a Figura 13 os preços variam, em 2009, entre os €0,85 na Roménia e os €14,84 na Suécia, com o preço máximo a ser cerca de dezassete vezes o valor mínimo praticado na UE. Estes dois países mantiveram-se, em relação a 2008, como os que têm o preço mais alto e baixo da UE.

**Figura 13: Comparação de preços do serviço de encomendas**

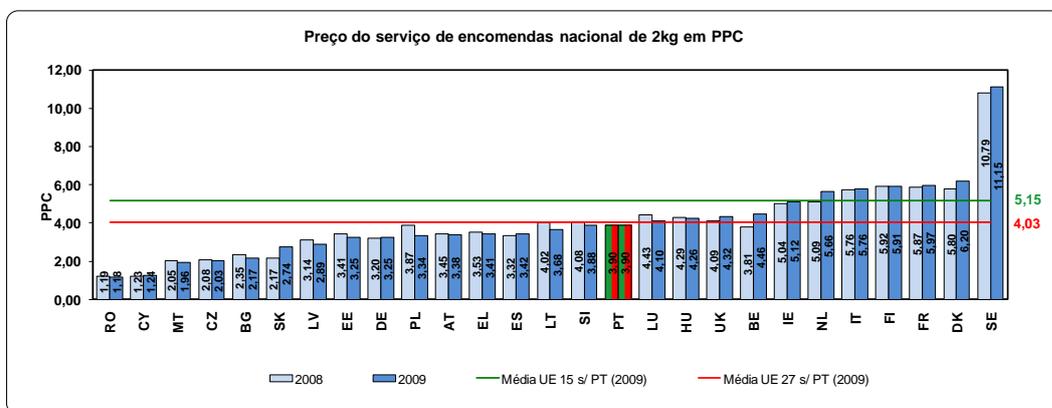


Em relação a 2008 (Figura 13), verifica-se que em cerca de treze países<sup>43</sup> houve alteração de preços em Euros, com a Eslováquia a registar o maior aumento (36%) e a Polónia a registar a maior redução (9%). Quando analisados os preços com base na moeda nacional e para os países fora da Zona Euro, constata-se, tal como nos restantes serviços, que a variação de preços apresenta valores substancialmente diferentes do que quando analisados em

<sup>43</sup> BE, CZ, DK, EL, ES, FR, HU, LV, NL, PL, RO, SK e UK

Euro (vide Anexo IV). Em Portugal não houve alteração do preço do serviço de encomendas.

**Figura 14: Comparação de preços do serviço de encomendas em PPC**



O preço em Portugal encontra-se 16% e 3% abaixo da média da UE27 (sem Portugal), consoante se utilize ou não PPC. Relativamente a 2008 e no tocante ao preço, em Euro e PPC, em Portugal esta diferença aumentou ainda que ligeiramente.

Na comparação com a UE15 (sem Portugal), os valores em Portugal continuam abaixo da média, com um desvio na ordem dos 42% e 24% sem ou com PPC respectivamente, valores que aumentaram, ainda que ligeiramente, em relação a 2008.

**Tabela 5: Comparação com a média no serviço de encomendas em 2008 e 2009**

	2009		2008	
	Preço	PPC	Preço	PPC
<b>Média UE 15 s/ PT</b>	6,70 €	5,15	6,56 €	5,01
<b>Média UE 27 s/ PT</b>	4,65 €	4,03	4,55 €	4,00
<b>Desvio média 15 s/ PT</b>	-42%	-24%	-41%	-22%
<b>Desvio média 27 s/ PT</b>	-16%	-3%	-14%	-2%

A média de preços em Euro na UE teve um aumento de 2% em relação a 2008. Na UE verificou-se que a diferença de preços nos vários países da UE não convergiu para a média, na medida em que o desvio padrão aumentou relativamente a 2008.

## 7 Conclusões

Concluí-se que na UE e em relação a 2008 prevaleceram os aumentos de preços o que se traduziu por uma subida das médias de preços dos serviços analisados, tendo-se registado a maior subida da média - 6% - no serviço nacional não prioritário até 20g nacional. Em termos de PPC o aumento das médias foi menor do que o verificado nos preços em Euros em todos os serviços.

Em Portugal, nos serviços analisados, manteve-se o preço das encomendas nacional até 2kg e da correspondência nacional prioritária até 20g, tendo os preços dos restantes aumentado, ainda assim menos que as médias de preços dos serviços na UE. Verificou-se assim uma melhoria relativa do posicionamento de preços em Portugal face aos restantes países da UE. Em relação aos preços praticados na UE e à semelhança de 2008, à excepção do envio transfronteiriço intracomunitário não prioritário até vinte gramas, os preços em Euros estão abaixo da média da UE. Quando analisados sob a perspectiva da PPC verifica-se, à excepção do envio transfronteiriço intracomunitário não prioritário e do envio nacional prioritário até vinte gramas que os preços são inferiores à média da UE. Assim e para cada um dos seguintes serviços, com os preços baseados na taxa de câmbio, conclui-se:

- Correio nacional prioritário até 20g: Em 2009, o preço praticado em Portugal é 3% inferior à média da UE (sem Portugal), quando em 2008 era igual. Na UE, relativamente a 2008, a média de preços em Euros aumentou cerca 2%. O preço em Portugal manteve-se constante contribuindo para aumentar ligeiramente o desvio já negativo face à média.
- Correio nacional não Prioritário até 20g: O preço em Portugal é 28% inferior à média da UE (sem Portugal). Em 2008 este valor era de 27%. Em relação a 2008 a média de preços na UE aumentou, em 2009, cerca de 5%. O preço em Portugal aumentou 3% contribuindo, assim, para um acentuar do desvio já negativo face à média da UE. Note-se que este serviço existe em apenas quinze dos países da UE, ainda que tenha

uma importância significativa em termos de correio nacional nos países em que existe, como é o caso de Portugal;

- Correio transfronteiriço intracomunitário prioritário até 20g: O preço de envio em Portugal deste serviço é 6% inferior à média da UE, valor igual ao de 2008. Em 2009 a média de preços em relação a 2008 aumentou cerca de 2%. O preço em Portugal aumentou 1% contribuindo para desta forma para acentuar o desvio já negativo face à média da UE;
- Correio nacional transfronteiriço intracomunitário não prioritário até 20g: O preço em Portugal apresenta um desvio acima da média da UE27 (sem Portugal) de 5%, enquanto em 2008 este valor era de 6%. Na UE e em relação a 2008 a média de preços diminuiu 3%, devendo-se este facto sobretudo à forte desvalorização da moeda polaca. O preço em Portugal aumentou 2% contribuindo para uma redução do desvio positivo face à média da UE. Note-se que este serviço existe em apenas dezassete dos vinte e sete países da UE;
- Encomendas nacionais até 2kg: O preço em Portugal encontra-se abaixo da média da UE27 (sem Portugal), com um desvio na ordem dos 16%. Em 2008 este valor era da ordem dos 14%. Na UE e em relação a 2008, a média do preço aumentou cerca de 2%. O preço em Portugal manteve-se, contribuindo desta forma para acentuar o desvio já negativo face à média da UE;

No subconjunto dos 15 países que aderiram à União Europeia até 1995 (UE15) verifica-se nos serviços analisados um aumento superior das médias relativamente à UE27, com a excepção do serviço nacional não prioritário. Em termos de PPC o aumento da média em todos os serviços foi superior ao verificado na UE27. Em Portugal os preços em Euros são, em todos os serviços analisados, inferiores à média da UE15. Na comparação em PPC, os preços em Portugal encontram-se abaixo da média na correspondência nacional não prioritária e nas encomendas e acima nos restantes serviços. Estes resultados são coincidentes com os obtidos em 2008.

Houve aumentos de preços na moeda nacional que se repercutiram em reduções ou em aumentos menores sem Euro, dada a importante

desvalorização das respectivas moedas face ao Euro. Destacam-se o caso do Zloti Polaco, Libra esterlina, Forint Húngaro e novo Leu da Roménia. No anexo IV apresenta-se graficamente para cada um dos serviços a evolução de preços em Euro e na moeda nacional desde 2008.

Com excepção do serviço nacional não prioritário, onde uma larga maioria dos PSUs que prestam este serviço aumentou os preços, nos serviços analisados, verifica-se que a maioria dos países manteve os preços nas moedas locais, tendo os restantes aumentado à excepção do preço do serviço nacional prioritário na Polónia que se reduziu em 7%.

Como referido no ponto 2 sobre o enquadramento regulatório, alguns estados-membros já liberalizaram totalmente os serviços postais enquanto outros têm alguns serviços liberalizaram alguns serviços. Importa por isso perceber até que ponto a liberalização ou a abertura dos serviços à concorrência influenciou os preços. Comparados os preços dos serviços nos estados-membros onde estes foram liberalizados, com os restantes, verifica-se que, a média dos preços, à excepção do serviço nacional não prioritário em que as médias são praticamente iguais, nos primeiros é superior à dos serviços prestados em exclusivo, não sendo todavia esta diferença<sup>44</sup> estatisticamente significativa, a não ser no caso das encomendas (com um intervalo de confiança de 90%). Neste caso a média para sete os países que liberalizaram este serviço é €6,5 e para os países não liberalizados de €3,97 (Vide Anexo V).

Analisando os preços de 2009 em relação a 2008 apenas sob a perspectiva da moeda nacional, conclui-se para cada um dos serviços:

- Correio nacional prioritário até 20g: Os preços aumentaram em dez países, assinalando-se importantes aumentos de preço nos casos dos PSUs da Letónia (29%), Finlândia (14%), Eslováquia (14%), Eslovénia (13%) e Grécia (10%). Na Polónia o preço teve uma redução de 7%;
- Correio nacional não prioritário até 20g: Para a generalidade dos países (11) verificou-se um aumento de preços, assinalando-se importantes

---

<sup>44</sup> Considerando um nível de confiança 95%

- aumentos de preço nos casos dos PSUs da Bélgica (10%), Eslováquia (21%), Letónia (59%), Reino Unido (11%) e Suécia (4%);
- Correio nacional transfronteiriço intracomunitário prioritário até 20g: Os preços aumentaram em quinze países, assinalando-se importantes aumentos de preço nos casos dos PSUs da Eslováquia (32%), Suécia (5%), Letónia (22%), Bélgica (13%) e Reino Unido (12%);
  - Correio nacional transfronteiriço intracomunitário não prioritário até 20g: Os preços aumentaram em oito países, evidenciando-se importantes aumentos de preço nos casos dos PSUs da Suécia (3,5%), Eslováquia (30%), Bélgica (14%) e Letónia (11%);
  - Encomendas nacionais até 2kg: Os preços aumentaram em doze países, com os PSUs da Eslováquia (36%), Bélgica (20%), Hungria (12%), Polónia (10%) e República Checa (13%) a destacarem-se como os países onde os preços mais aumentaram.

Os países que disponibilizam o serviço de correspondência nacional não prioritária até 20g (15 no total como referido no ponto 4.2) fazem-no com um preço médio 8% inferior ao do serviço prioritário, valor inferior ao verificado em 2008 que era de 13%. Em Portugal essa diferença é de 32% quando em 2008 era de 34,0%.

Da opção de inclusão do IVA sempre que aplicável – como referido no ponto 3.2, – os preços na Finlândia, Suécia e Eslovénia são cerca de 20% mais elevados. Caso se tivesse comparado os preços sem IVA, a posição de Portugal não se alteraria significativamente.

Constata-se ainda que, para a maioria dos serviços analisados, a média de preços em Euros dos países UE15 é superior à média UE27 e inferior quando avaliada em PPC, excepto no serviço de encomendas nacionais. Estes resultados são consentâneos com os de 2008.

A regulamentação de preços dos serviços integrados no conceito de serviço postal universal é definida nos Artigos 12 e 13 da Directiva Postal. A Artigo 12 da Directiva Postal estabelece que os preços para cada um dos serviços que

fazem parte da prestação do serviço universal devem ser orientados para os custos, transparentes, não discriminatórios e acessíveis. No entanto esta Directiva é omissa quanto ao modo de atingir estes objectivos, levando a que cada Regulador encontre o método que melhor se adequa à sua realidade. Verificou-se assim, que cada Estado-membro tem a sua forma de regular os preços, podendo ser encontrado uma variedade de combinações de procedimentos *ex ante*, *price cap* e *ex post*.

## Bibliografia

- [1] ANACOM, Estudo "Comparações de preços dos prestadores do serviço universal postal na União Europeia", Outubro de 2008, disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=727878>
- [2] ANACOM, Inquérito ao Consumo dos Serviços Postais - Novembro de 2006, disponível em <http://www.anacom.pt/template12.jsp?categoryId=228922>
- [3] ANACOM, Percepção da Qualidade dos Serviços Postais 2002 (publicação Agosto 2002), disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?categoryId=230603>
- [4] Comissão das Comunidades Europeias, Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu Relativo à Aplicação da Directiva Postal (Directiva 97/67/CE, com a redacção que lhe foi dada pela Directiva 2002/39/CE), Março de 2005
- [5] Deutsche Post AG, Letter prices in Europe – an up-to-date survey, March 2009, disponível em [http://www.deutschepost.de/mlm.nf/dpag/images/b/briefe\\_international/bpvgl\\_09\\_final\\_en.pdf](http://www.deutschepost.de/mlm.nf/dpag/images/b/briefe_international/bpvgl_09_final_en.pdf)
- [6] Ecorsys, Main developments in the postal sector (2006-2008), September 2008, disponível em [http://ec.europa.eu/internal\\_market/post/doc/studies/2008-ecorys-final\\_en.pdf](http://ec.europa.eu/internal_market/post/doc/studies/2008-ecorys-final_en.pdf)
- [7] Eurobarometer (Comissão Europeia), Services of General Interest, Julho de 2007
- [8] Eurostat, Consumers in Europe - Facts and figures on services of general interest – de 2007 e disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=548384>
- [9] Eurostat, Data in Focus - Postal services in Europe - Data on the universal service providers (USP) – Julho de 2007
- [10] Eurostat-OECD, Methodological Manual on Purchasing Power Parities, OECD de 30 de Junho de 2005
- [11] International Post Corporation, External Quality of Service Monitoring, Improving the Quality of International Mail, 2007
- [12] ISEGI-UNL, em parceria com a APQ e o IPQ, Relatório ECSI Portugal 2007 – Índice Nacional de Satisfação do Cliente, disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=606658>
- [13] João Castro and Agostinho Franco, Progress in the Competitive Agenda in the Postal and Delivery Sector - Price and quality of service regulation in Portugal, 2008.
- [14] Jorge Santos, KPMG, Estudo sobre o consumo empresarial de serviços postais, Maio de 2008, disponível em <http://www.anacom.pt/content.jsp?contentId=596055>
- [15] NERA – Economic Consulting, Economics of Postal Services: Final Report, Julho de 2007 (A Report to the European Commission)

- [16] Prof. Dr. Luís Campos, Comparação de Preços Internacionais como Indicadores de Competitividade: o caso da Telecomunicações (Parecer), Abril de 2006
- [17] The Free and Fair Post Initiative (FPPI), "Stamp\_Price\_Survey\_2007" de 2008, disponível em [http://www.freefairpost.net/pdf/FFPI\\_Stamp\\_Price\\_Survey\\_2007.pdf](http://www.freefairpost.net/pdf/FFPI_Stamp_Price_Survey_2007.pdf)
- [18] WIK-Consult, Main developments in the postal sector (2004-2006) de Maio de 2006, disponível em <http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=504210>
- [19] WIK-Consult, Quality of Service Objectives, Performance and Measurement in Relation to Community Universal Postal Service – Agosto de 2003
- [20] WIK-Consult, The Role of Regulators in a More Competitive Postal Market, September 2009, disponível em [http://ec.europa.eu/internal\\_market/post/doc/studies/2009-wik\\_regulators.pdf](http://ec.europa.eu/internal_market/post/doc/studies/2009-wik_regulators.pdf)

## **ANEXOS**

## Anexo I: Abreviações

UE27	
Alemanha	DE
Áustria	AT
Bélgica	BE
Bulgária	BG
Chipre	CY
Dinamarca	DK
Eslováquia	SK
Eslovénia	SI
Espanha	ES
Estónia	EE
Finlândia	FI
França	FR
Grécia	EL
Holanda	NL
Hungria	HU
Irlanda	IE
Itália	IT
Letónia	LT
Lituânia	LV
Luxemburgo	LU
Malta	MT
Polónia	PL
Portugal	PT
Reino Unido	UK
República Checa	CZ
Roménia	RO
Suécia	SE

## **Anexo II: Taxa de câmbio**

Fonte: Banco de Portugal, valores correspondentes à média mensal de Setembro de 2009

<b>UNIÃO EUROPEIA</b>		
<b>MOEDA</b>		<b>Set. 2009</b>
<b>LEV DA BULGÁRIA</b>	<b>BGN</b>	<b>1,9558</b>
<b>COROA CHECA</b>	<b>CZK</b>	<b>25,3460</b>
<b>COROA DINAMARQUESA</b>	<b>DKK</b>	<b>7,4428</b>
<b>COROA ESTÓNIA</b>	<b>EEK</b>	<b>15,6466</b>
<b>LIBRA ESTERLINA</b>	<b>GBP</b>	<b>0,8914</b>
<b>FORINT HÚNGARO</b>	<b>HUF</b>	<b>271,8400</b>
<b>LATS LETÃO</b>	<b>LVL</b>	<b>0,7039</b>
<b>LITAS LITUANA</b>	<b>LTL</b>	<b>3,4528</b>
<b>ZLOTI POLACO</b>	<b>PLN</b>	<b>4,1584</b>
<b>NOVO LEU DA ROMÉLIA (a)</b>	<b>RON</b>	<b>4,2420</b>
<b>COROA SUECA</b>	<b>SEK</b>	<b>10,1976</b>

a) Em 1 de Julho de 2005 foi introduzido o Novo Leu da Roménia (RON). Conversão: 1 RON = 10 000 ROL

### Anexo III: Demora de Encaminhamento

Nota: Dados obtidos na Internet ou por correio electrónico

<b>Demora de encaminhamento para o serviço nacional prioritário</b>	
Alemanha	D+1
Áustria	D+1
Bélgica	D+1
Bulgária	ND
Chipre	ND
Dinamarca	D+1
Eslováquia	D + 1
Eslovénia	D+1
Espanha	Nacional: D+3 (Local: 1 dia útil e Província: 2 dias úteis)
Estónia	D+1
Finlândia	D+1
França	D+1
Grécia	D+1
Holanda	D+1
Hungria	D+1
Irlanda	D+1
Itália	D+1
Letónia	D+1
Lituânia	D+1
Luxemburgo	D+1
Malta	D+1
Polónia	D+1
Portugal	D+1
Reino Unido	D+1
República Checa	D+1
Roménia	D+2 entre regiões (D+1 na mesma região)
Suécia	D+1

ND: Informação não disponível

<b>Demora de encaminhamento para o serviço nacional não prioritário</b>	
Bélgica	D+2
Bulgária	ND
Dinamarca	D+3
Eslováquia	D + 2
Finlândia	D+3
Grécia	D+3
Hungria	D+3
Letónia	D+3
Lituânia	D+5
Polónia	D+3
Portugal	D+3
Reino Unido	D+3
Suécia	D+3

ND: Informação não disponível

<b>Demora de encaminhamento para o serviço intracomunitário prioritário</b>	
Alemanha	D+2 a D+3
Áustria	D+2 a D+4
Bélgica	D+3
Bulgária	ND
Chipre	ND
Dinamarca	D+2 a D+4
Eslováquia	Depende do país para onde se envia
Eslovénia	D+2 a D+5
Espanha	D+2 a D+4
Estónia	Depende do país para onde se envia
Finlândia	Países nórdicos e Europa central: D+2 a D+5 dias úteis
França	D+3
Grécia	D+3
Holanda	D+3
Hungria	D+3 a D+8
Irlanda	D+3
Itália	D+3
Letónia	Depende do país para onde se envia
Lituânia	D+3
Luxemburgo	D+3
Malta	D+1
Polónia	D+3
Portugal	D+5
Reino Unido	D+3 a D+5
República Checa	D+3 a D+5
Roménia	D+3 a D+5
Suécia	Depende do país para onde se envia

ND: Informação não disponível

<b>Demora de encaminhamento para o envio de Encomendas de 2kg</b>	
Alemanha	D+1 a D+4
Áustria	D+2
Bélgica	D+2
Bulgária	ND
Chipre	ND
Dinamarca	D+7
Eslováquia	D+3
Eslovénia	D+3
Espanha	D+3 a D+5
Estónia	D+2
Finlândia	D+1
França	D+2
Grécia	D+3
Holanda	D+1
Hungria	D+1 a D+3.
Irlanda	D+1
Itália	D+5
Letónia	D+2-3
Lituânia	D+6
Luxemburgo	D+1
Malta	D+1
Polónia	D+3
Portugal	Continente: D+3 Madeira: D+5 Açores: D+7 a D+15
Reino Unido	D+3
República Checa	D+2-4
Roménia	D+5
Suécia	D+1

ND: Informação não disponível

## Anexo IV: Variação de preços com base na moeda nacional e em Euro

Figura 15: Variação de preços no Serviço Nacional Prioritário

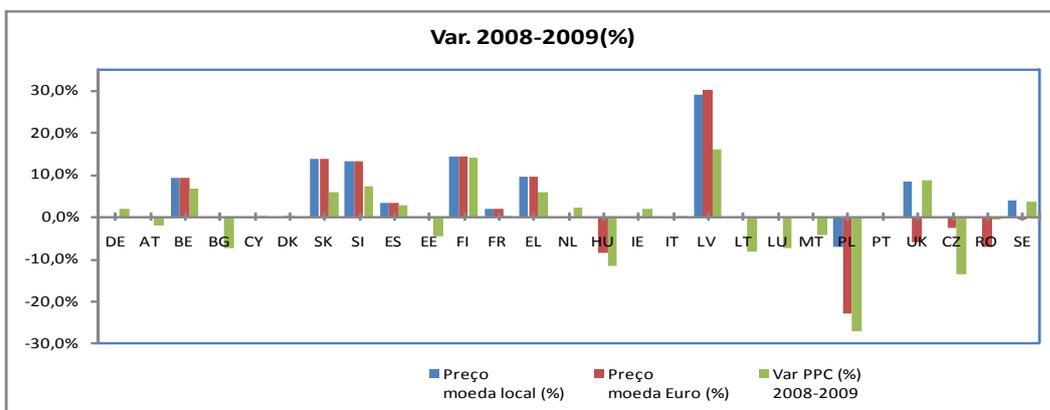


Figura 16: Variação de preços no Serviço Nacional Não Prioritário

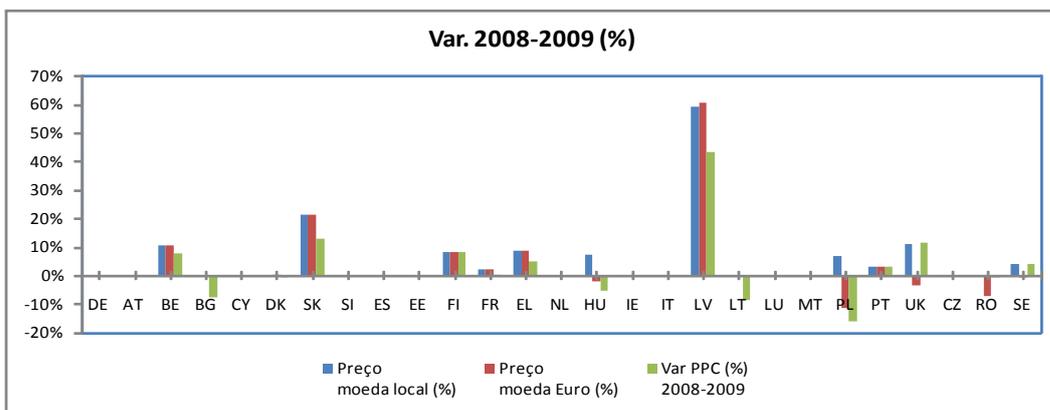
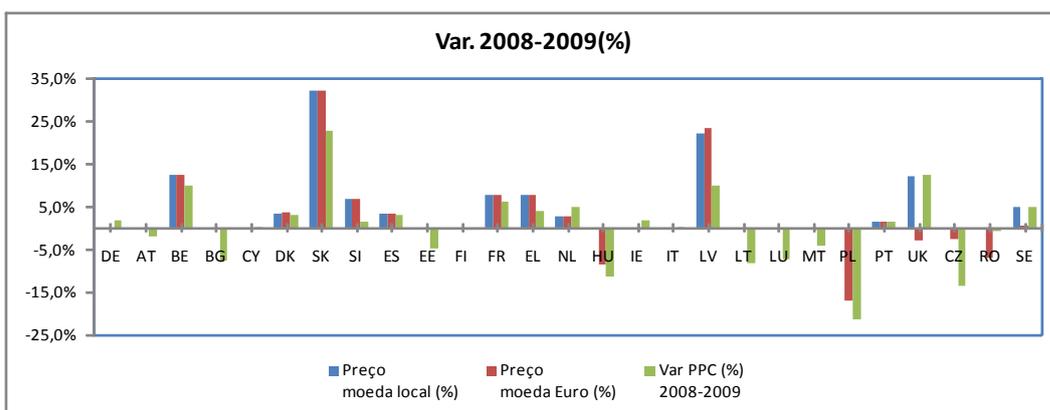
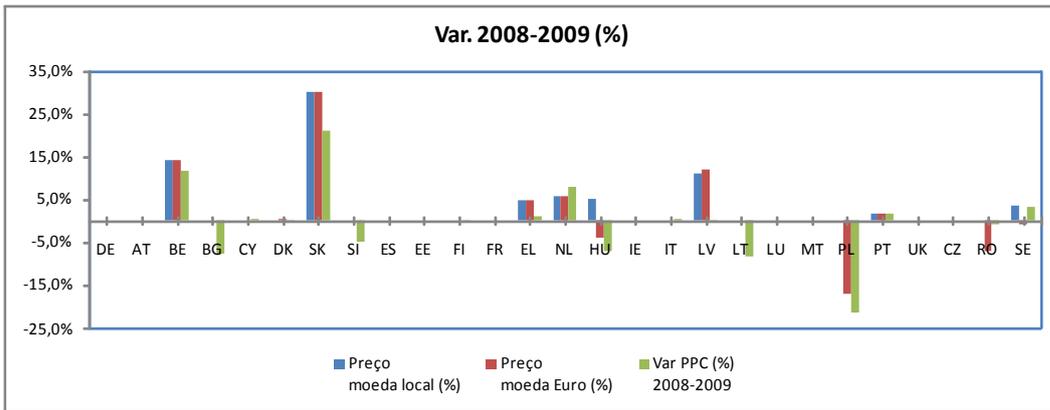


Figura 17: Variação de preços no Serviço internacional Prioritário



**Figura 18: Variação de preços no Serviço Internacional Não Prioritário**



**Figura 19: Variação de preços no Serviço de Encomendas**

